



**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2021**  
**PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 121/2021**

**Este procedimento licitatório possui alguns itens exclusivos para Microempresas, Empresas de Pequeno Porte ou equiparadas, em conformidade e atendendo ao disposto nos artigos 47 e 48 da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações.**

O Município de Lagoa Formosa/MG torna público que, com base na Lei Federal nº 8.666, de 21-06-93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520 de 17-07-02, Lei Estadual nº 14.167 de 10-01-02, Decreto Municipal nº 451 de 01-10-2019, decreto 572/2021, fará realizar a Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE PEÇAS DE MADEIRA, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS E GARANTIR A EXECUÇÃO NORMAL DOS SERVIÇOS PRESTADOS PELO MUNICÍPIO DE LAGOA FORMOSA., CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTIMADAS CONSTANTES NESTE EDITAL (ANEXO I)**, de acordo com o edital de Pregão Presencial n.º 25/2021. Os envelopes de proposta e habilitação poderão ser encaminhados ao Setor de Compras e Licitações à Praça Dona Filomena, n.º 02, Centro, no dia **01 de outubro de 2021, às 08:30 horas**, sendo que os mesmos serão abertos no mesmo dia e horário.

O pregão será realizado pelo Pregoeiro legalmente designado, tendo como Equipe de Apoio também designada pela Portaria nº 072 de 09 março de 2021.

## **1. DO OBJETO**

**1.1.** Registro de preços para aquisição de materiais de construção em geral, conforme especificações e quantidades estimadas constantes neste edital (anexo 1)

### **1.2. DO REGISTRO DE PREÇOS**

**1.2.1.** As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços e/ou no Projeto Básico/Termo de Referência.

**1.2.2.** As despesas decorrentes com o objeto desta licitação constam no Projeto Básico/Termo de Referência.

## **2. SECRETARIAS SOLICITANTES**

- SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTE E SERVIÇOS PÚBLICOS;
- SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO;
- SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE;
- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO;



- SECRETARIA DE SAÚDE;
- SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

### 3. CONSULTAS, ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

3.1. O edital completo encontra-se no site oficial da prefeitura <https://lagoaformosa.mg.gov.br/editais/>, ou também poderá ser solicitado pelo e-mail [licitacao@lagoaformosa.mg.gov.br](mailto:licitacao@lagoaformosa.mg.gov.br).

3.2. Todas as alterações, retificações ou esclarecimento que porventura se fizerem necessário serão publicados no Diário Oficial e/ou no site <https://lagoaformosa.mg.gov.br/editais/>, sendo que o acompanhamento destas informações será de total responsabilidade das licitantes.

3.2.1. Caso haja interesse em adquirir o **edital impresso**, a licitante deverá procurar o Setor de Compras e Licitações da Prefeitura, situado à Praça Dona Filomena, 02, Centro, Lagoa Formosa, MG.

3.3. As empresas e/ou representantes que tiverem interesse em participar do certame, obrigam-se a acompanhar as publicações referentes ao processo no site <https://lagoaformosa.mg.gov.br/editais/>, bem como as publicações no Diário Oficial do Estado, visando ao conhecimento de alterações e avisos.

3.4. Os pedidos de esclarecimentos sobre o Edital poderão ser encaminhados preferencialmente para o e-mail [licitacao@lagoaformosa.mg.gov.br](mailto:licitacao@lagoaformosa.mg.gov.br), ou, ainda, protocolizados no Setor de Protocolos, dirigidas ao(a) Pregoeiro(a), até 03 (três) dias úteis antes da data marcada para recebimento das propostas.

3.4.1. A petição deverá ser assinada pelo cidadão, acompanhada de cópia de seu documento de identificação e CPF, ou pelo representante legal ou credenciado do licitante, com indicação de sua razão social, número do CNPJ e endereço, acompanhado de cópia do documento de identificação e CPF do signatário e comprovante do poder de representação legal (contrato social, se sócio, contrato social e procuração, se procurador, somente procuração, se pública).

3.5. As respostas do(a) Pregoeiro(a) às solicitações de esclarecimento serão encaminhadas por e-mail e disponibilizadas no site <https://lagoaformosa.mg.gov.br/editais/>, ficando acessíveis a todos os interessados.

3.6. No site citado serão disponibilizadas, além das respostas, outras informações que o(a) Pregoeiro(a) julgar importantes, razão pela qual os interessados devem consultar o site com frequência.

3.7. Impugnações aos termos do Edital poderão ser interpostas por cidadão até o terceiro (3º) dia útil, e por licitantes até o terceiro (3º) dia útil, que anteceder a abertura das propostas, mediante petição a ser enviada, preferencialmente, para o endereço eletrônico



[licitacao@lagoaformosa.mg.gov.br](mailto:licitacao@lagoaformosa.mg.gov.br), ou protocolizadas no Setor de Protocolos, dirigidas ao(a) Pregoeiro(a), que deverá decidir sobre a petição.

**3.7.1.** A petição deverá ser assinada pelo cidadão, acompanhada de cópia de seu documento de identificação e CPF, ou pelo representante legal ou credenciado do licitante, com indicação de sua razão social, número do CNPJ e endereço, acompanhado de cópia do documento de identificação e CPF do signatário e comprovante do poder de representação legal (contrato social, se sócio, contrato social e procuração, se procurador, somente procuração, se pública).

**3.8.** O Município de Lagoa Formosa, não se responsabilizará por impugnações endereçadas por outras formas ou outros endereços eletrônicos, e caso não tenha sido acusado recebimento pelo(a) Pregoeiro(a), e que, por isso, sejam intempestivas.

**3.9.** Acolhida a impugnação, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

**3.10.** A decisão do(a) Pregoeiro(a) será enviada ao impugnante por e-mail, no prazo de quarenta e oito (quarenta e oito) horas, e será divulgada no site deste Município para conhecimento de todos os interessados.

## **4. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO**

**4.1.** Poderão participar desta licitação, toda e qualquer Pessoa Jurídica, que seja credenciada no objeto desta licitação e que satisfaça todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus anexos.

**4.2.** A participação na licitação importa total submissão dos proponentes às condições deste edital.

**4.3.** Cada licitante apresentar-se-á com apenas 01 (um) representante legal, o qual somente poderá representar uma empresa, devidamente munido de credencial, que será o único admitido a intervir em todas as fases do procedimento licitatório.

**4.4.** Não poderão concorrer, direta ou indiretamente, nesta licitação:

**4.4.1.** Empresas em estado de falência, concordata ou em processo de recuperação judicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação. Ressalva: É possível a participação de empresa em recuperação judicial, desde que amparada em certidão emitida pela instância judicial competente, que certifique que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório nos termos da Lei Federal n. 8.666/1993". (TCU, Ac. 8.271/2011-2a Cam., DOU de 04.10.2011).

**4.4.2.** Empresas que estejam punidas com suspensão do direito de contratar ou licitar neste Município ou que tenham sido declaradas inidôneas por qualquer



órgão da Administração Pública direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal. Será consultado no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) no site <http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis> a situação da empresa.

**4.4.3.** Quaisquer servidores públicos vinculados ao órgão promotor da licitação, bem assim a empresa ou instituição que tenha em seu quadro societário, dirigente ou responsável técnico que seja também servidor público vinculado;

**4.4.4.** Empresas estrangeiras que não funcionam no país;

**4.4.5.** Empresas que possuem sócio, diretor ou responsável técnico que tenha tido vínculo empregatício com o Município há menos de 180 (cento e oitenta) dias, anteriores à data da publicação deste edital;

**4.4.6.** Consórcios<sup>1</sup>.

**4.5.** A observância das vedações do item 4.4 e subitens, é de inteira responsabilidade da licitante que, pelo descumprimento, sujeita-se às penalidades cabíveis.

**4.6. Qualquer informação incompleta ou inverídica constante nos documentos de credenciamento apurada pelo Pregoeiro, mediante simples conferência ou diligência, implicará no não credenciamento da respectiva licitante e envio dos documentos para o M.P.M.G (Ministério Público de Minas Gerais), para apuração, se possível, de prática delituosa, conforme art. 89 e seguintes da Lei nº 8.666/93.**

## **5. DA CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (DOCUMENTOS APRESENTADOS PARA O PREGOEIRO ANTES DE SE INICIAR A SESSÃO – FORA DOS ENVELOPES)**

**5.1.** A condição **Microempresa** e **Empresa de Pequeno Porte**, para efeito do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações deverá ser comprovada mediante apresentação da seguinte documentação:

a) Declaração, firmada pelo representante legal da empresa, de não haver nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, conforme modelo constante do Anexo VI.

b) Declaração, firmada pelo representante legal da empresa, que atende plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos para participar do Pregão Presencial n.º 006/2021, conforme modelo constante no Anexo III.

---

<sup>1</sup> Considerando que é ato discricionário da Administração diante da avaliação de conveniência e oportunidade no caso concreto; e considerando que existem no mercado diversas empresas com potencial técnico, profissional e operacional, suficiente para atender satisfatoriamente às exigências previstas neste edital, entende-se que é conveniente a vedação de participação de empresas em "consórcio" no referido Pregão Presencial.



c) Se inscrito no Registro Público de Empresas Mercantis, declaração de enquadramento arquivada ou a certidão simplificada expedida pela Junta Comercial, ou equivalente, da sede da pequena empresa; conforme artigo 1º e 8º da Instrução Normativa nº 103 de 30/04/2007 do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC ou Se inscrito no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, declaração de enquadramento arquivada ou a Certidão de Breve Relato do Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, ou equivalente, da sede da pequena empresa.

**5.2.** O licitante que apresentar declaração falsa responderá por seus atos, civil, penal e administrativamente nos termos da lei.

## **6. DO CREDENCIAMENTO (DOCUMENTOS APRESENTADO PARA O PREGOEIRO ANTES DE SE INICIAR A SESSÃO – FORA DOS ENVELOPES)**

**6.1.** No dia, hora e local designados no edital, o interessado ou seu representante legal deverá proceder ao respectivo credenciamento junto o Pregoeiro.

**6.2.** As empresas participantes poderão ser representadas na sessão do Pregão Presencial por seu sócio administrador, desde que apresente cópia simples e original ou cópia autenticada do Estatuto ou Contrato Social atualizado da empresa ou Registro Comercial, no caso de empresa individual, acompanhado ainda de cópia simples e original ou cópia autenticada do documento oficial com foto (RG, CNH ou outro documento equivalente).

**6.3.** A representação também poderá ser feita por procurador munido de instrumento público ou particular ou por Carta de Credenciamento, conforme modelo do Anexo IV, com firma reconhecida, comprovando a outorga de poderes necessários para a formulação de propostas e a prática de todos os demais atos inerentes ao Pregão Presencial, acompanhado ainda de cópia simples e original ou cópia autenticada do Estatuto ou Contrato Social atualizado da empresa ou Registro Comercial, no caso de empresa individual, juntamente com cópia simples e original ou cópia autenticada do documento oficial com foto (RG, CNH ou outro documento equivalente) do credenciado ou procurador.

**6.4.** O credenciamento da licitante ou de seu representante legal junto ao Pregoeiro implica a presunção de sua capacidade legal para realização das transações inerentes ao Pregão Presencial e a responsabilidade legal pelos atos praticados.

**6.5.** Cada credenciado poderá representar apenas uma licitante.

**6.6.** A não apresentação ou incorreção do documento de credenciamento, bem assim o não comparecimento da licitante ou de seu representante legal à sessão, inviabilizará a participação do mesmo no certame. Neste caso, o



portador dos envelopes poderá assistir apenas como ouvinte, não podendo rubricar documentos ou fazer qualquer observação em ata ou mesmo de se manifestar ou interferir no desenvolvimento dos trabalhos, ressaltando que quando a documentação de credenciamento estiver, por lapso, dentro de quaisquer dos envelopes (1 ou 2), o respectivo envelope será entregue à licitante que estará autorizado a abri-lo e retirá-la, lacrando-o em seguida, uma vez que citado documento se encontra no recinto, com o intuito de ampliar a disputa.

## **7. PROCEDIMENTOS DA SESSÃO DO PREGÃO**

**7.1.** Após o encerramento do credenciamento dos representantes dos licitantes, o(a) Pregoeiro(a) declarará aberta a sessão do Pregão, oportunidade em que não mais aceitará novos licitantes.

**7.2.** Aberta a sessão, os representantes credenciados entregarão os envelopes contendo a Documentação de Habilitação e a Proposta Comercial.

**7.2.1.** As licitantes que enviarem os envelopes “Documentação de Habilitação” e “Proposta de Preços”, sem representante credenciado, deverão encaminhar, em envelope separado, a declaração do Anexo III e Declaração do Anexo VI (observar item 5 do edital), assim terão sua proposta escrita aceita. No entanto, a ausência de representante implicará na desistência de ofertar lances verbais e de manifestar sua intenção de interpor recurso administrativo quanto às decisões tomadas neste certame licitatório.

**7.2.2.** Recebidos os envelopes da proposta de preços e da documentação de habilitação, o(a) Pregoeiro(a) procederá à conferência e rubrica destes e passará para conferência e rubrica do(s) representante(s) presente(s).

**7.3.** O (a) Pregoeiro (a), após a abertura das Propostas Comerciais, procederá à verificação de sua conformidade com os requisitos estabelecidos no Edital, desclassificará aquelas que estiverem em desacordo e divulgará os preços cotados pelos licitantes.

**7.3.1.** Na hipótese de ser necessária a realização de diligências para comprovação da exequibilidade dos preços, a sessão poderá ser suspensa, sendo agendada nova data e horário para sua continuidade.

**7.4.** As propostas serão ordenadas em ordem decrescente e o (a) Pregoeiro (a) classificará, para a etapa de lances, o autor da proposta de “menor valor mensal”, e aqueles que tenham apresentado propostas em valores superiores em até 10% (dez por cento) deste valor para participarem de lances verbais.

**7.4.1.** Se não houver no mínimo 3 (três) propostas comerciais nas condições definidas neste item, o(a) Pregoeiro(a) classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de 3 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.



**7.4.2.** Se duas ou mais propostas apresentarem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de apresentação dos lances da seguinte forma:

**7.4.2.1.** Ocorrendo hipótese de igualdade entre propostas de menor valor mensal, sem oferecimento de lances verbais, o(a) Pregoeiro(a) realizará sorteio para efetuar a classificação das propostas, na forma estabelecida no § 2º do art. 45 da Lei nº 8.666/93 e Lei Complementar nº 123/2006.

**7.5.** Em seguida, será iniciada a etapa de apresentação de lances verbais, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço por item/lote.

**7.6.** Não havendo mais licitantes interessados em apresentar lances, estará encerrada a etapa de lances.

**7.6.1** **A licitante classificada em primeiro lugar após a etapa de lances deverá apresentar o quadro com a composição dos preços preenchidos dentro do prazo de duas (02) horas, a não apresentação resultará na sua desclassificação e convocação do licitante classificado em segundo lugar e assim sucessivamente, caso necessário.**

**7.7.** Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o(a) Pregoeiro(a) examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

**7.8.** O(a) Pregoeiro(a) poderá formular contraproposta ao licitante que ofertou o lance de menor preço, para que possa ser obtida melhor proposta, bem como decidir sobre sua aceitação.

**7.9.** Se a oferta de menor preço for considerada aceitável, será aberto o envelope "Documentação de Habilitação" do licitante que a tiver formulado, para confirmação de sua habilitação.

**7.10.** Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

**7.11.** No caso de desclassificação da proposta de menor preço ou inabilitação do licitante, o (a) Pregoeiro (a) examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e habilitação do licitante, na ordem de classificação e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda às exigências deste Edital.

**7.11.1.** Nessa etapa o(a) Pregoeiro(a), também, poderá negociar o preço com o licitante, para que sejam obtidas melhores condições para o Município de Lagoa Formosa, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

**7.12.** Caso seja necessário, o(a) Pregoeiro(a) poderá suspender a sessão do Pregão, a qualquer momento, para realização de diligências, designando nova



data para sua continuidade, ficando intimados, no mesmo ato, os licitantes presentes.

**7.13.** Na sessão lavrar-se-á ata circunstanciada da sessão, com registro de todos os atos do procedimento e das ocorrências relevantes, assinada pelo(a) Pregoeiro(a), Equipe de Apoio e pelos licitantes.

**7.14. Recomenda-se que todos os representantes das licitantes permaneçam na sessão até a conclusão dos procedimentos, inclusive assinando a ata respectiva, sob pena de decadência do direito de oferecer lances e recorrer dos atos do(a) Pregoeiro(a).**

## **8. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

**8.1.** A Documentação de Habilitação e a Proposta Comercial deverão ser apresentadas, em envelopes distintos, colados e indevassáveis, sob pena de desqualificação, contendo em sua parte externa, as seguintes informações:

**MUNICÍPIO DE LAGOA FORMOSA**  
**PREGÃO PRESENCIAL N.º 034/2021**  
**DATA DE ABERTURA: 01/10/2021**  
**RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA: (citar o nome da empresa)**  
**ENVELOPE N.º 01: "PROPOSTA DE PREÇOS"**

**MUNICÍPIO DE LAGOA FORMOSA**  
**PREGÃO PRESENCIAL N.º 034/2021**  
**DATA DE ABERTURA: 01/10/2021**  
**RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA: (citar o nome da empresa)**  
**ENVELOPE N.º 02: "DOCUMENTAÇÃO"**

## **9. PROPOSTA COMERCIAL**

**9.1.** O Município de Lagoa Formosa fornecerá a cada licitante, modelo de Proposta de Preços (Anexo II), que a licitante apresentará preenchido, em todos os campos, em português, por meio mecânico, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, rubricadas em todas as folhas e assinada pelo representante legal, na forma do Anexo I deste edital.

**9.2.** Não serão consideradas as propostas apresentadas por e-mail, fax, telex, fac-símile, e telegrama, em nenhuma situação.





**9.3.** Nos preços apresentados deverão estar consignados salários, fretes, tributos, contribuições, transporte, mão-de-obra, materiais e outras despesas de qualquer natureza que se fizerem indispensáveis ao perfeito atendimento do objeto deste processo.

**9.4.** As propostas não poderão impor condições ou conter opções, somente sendo admitidas propostas que ofereçam apenas um preço para cada item do objeto desta licitação.

**9.5.** Ocorrendo a desclassificação de todas as propostas ou inabilitação de todas as licitantes, a Administração procederá na forma do parágrafo 3º do art. 48 da Lei nº 8.666/93.

**9.6. A Proposta de Preços deverá conter:**

- Nome ou razão social, endereço, telefone, e-mail, número do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ ou CPF quando se tratar de Pessoa Física; nome e número do Banco, Agência, localidade e Conta Corrente em que deverá ser efetivado o crédito, caso lhe seja adjudicado o objeto.
- O número do CNPJ deve ser o do estabelecimento da licitante que emitirá a nota fiscal eletrônica referente ao objeto licitado, indicação essa, indispensável para emissão do termo contratual/instrumento equivalente, empenho da despesa e realização do pagamento.
- Deverão estar inclusos no preço os valores dos impostos, taxas, transporte, carga e descarga, encargos sociais e trabalhistas, e outras despesas, se houver, para o fiel atendimento do objeto. A omissão de qualquer despesa necessária ao fornecimento do objeto será interpretada como não existente ou inclusa nos preços, não podendo a licitante pleitear acréscimo após a abertura das propostas.
- A descrição completa, detalhada e individualizada de todos os itens/lotos cotados seguindo preferencialmente o modelo constante do Anexo II deste edital, datada, impressa e assinada, sem emendas, ressalvas, rasuras ou entrelinhas, assinada pelo diretor, sócio ou representante da empresa licitante com poderes para tal investidura, contendo informações e declarações conforme modelo constante do **Anexo II**, deste edital.
- A marca (se for o caso), o preço unitário e o preço total em moeda nacional, do item cotado. **Em se tratando de serviços sugere-se colocar a expressão SV no campo marca.**
- Somente serão aceitas propostas cotadas com no máximo 02 (duas) casas decimais, sob pena de desclassificação.
- Validade da proposta, não podendo ser inferior a **60 (sessenta)** dias consecutivos, contados da data de abertura da mesma.
- Caso este prazo não esteja expressamente indicado na Proposta de Preços, o mesmo será considerado como aceito para efeito de julgamento.



- Decorridos 60 (sessenta) dias da data do recebimento das propostas, sem convocação para assinatura da ata de registro/instrumento equivalente, as licitantes ficam liberadas dos compromissos assumidos.
- Se, por motivo de força maior, a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade das propostas, ou seja, 60 (sessenta) dias poderá ser solicitada prorrogação da validade das mesmas a todas as licitantes classificadas, por igual prazo, no mínimo, caso persista o interesse do Município de Lagoa Formosa. O(A) Pregoeiro(a) determinará o prazo para responderem a solicitação, sob pena de desclassificação da proposta.
- A prorrogação da validade das propostas, caso solicitada, nos termos do subitem anterior, dependerá do consentimento das licitantes quanto à respectiva proposta.

**9.6.2.** A apresentação da Proposta de Preços na licitação será considerada como evidência de que a licitante examinou completamente o edital e todos os seus anexos, que os comparou entre si, que obteve do MUNICÍPIO informações satisfatórias sobre qualquer ponto duvidoso, e considera que o edital desta licitação lhe permitiu preparar a proposta de preços de maneira completa e totalmente satisfatória.

**9.6.3.** Cada licitante só poderá apresentar uma proposta escrita. Verificado que qualquer licitante, por intermédio de interposta pessoa, física ou jurídica, apresentou mais de uma proposta, todas serão excluídas, sujeitando-se, as licitantes eliminadas, às sanções cabíveis.

**9.6.4.** Após a finalização da fase de lances, não caberá desistência da proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo(a) Pregoeiro(a).

**9.6.5.** Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, seja com relação a prazo e especificações dos produtos/serviços ofertados ou qualquer condição que importe modificação dos seus termos originais, ressalvadas apenas aquelas alterações destinadas a sanar evidentes erros formais, nem serão admitidas alegações de enganos, erros ou distrações na elaboração das propostas de preços, como justificativas de solicitação de quaisquer acréscimos, de reequilíbrio econômico-financeiro da ata de registro de preços/instrumento equivalente, de indenizações ou ressarcimentos de qualquer natureza.

**9.6.6.** Na hipótese de discordância entre os preços apresentados, a cotação indicada por extenso prevalecerá sobre a numérica.

**9.6.7.** A cotação apresentada e levada em conta, para efeito de julgamento, será de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.



**9.6.8.** A Proposta de Preços poderá ser apresentada em papel timbrado da empresa.

**9.6.9. Não serão contratados serviços que estiverem acima do valor de referência (Termo de Referência – Anexo I) desta licitação.**

## 10. DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

A licitante deverá apresentar a documentação abaixo relacionada para habilitação no certame:

### A- Ato Constitutivo;

- No caso de **empresário individual**: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede ou;
- **Ato constitutivo - Estatuto ou Contrato Social** - e alterações em vigor, devidamente registradas e arquivadas na repartição competente, para as Sociedades Comerciais, e, em se tratando de Sociedades por Ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou;
- Inscrição do ato constitutivo, no caso de **Sociedades Civis**, acompanhada de prova da diretoria em exercício, ou;
- Decreto de autorização, em se tratando de **empresas ou sociedade estrangeira** em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- Em se tratando de micro empreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Micro empreendedor Individual - **CCMEI**, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br), ou;
- No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - **EIRELI**: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores, ou;

**B-** Prova de Inscrição no **CNPJ**. O documento deverá ser expedido no máximo 90(Noventa) dias antes da data do recebimento dos envelopes;

**C-** Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – **FGTS**, emitida pela Caixa Econômica Federal em vigor;

**D-** Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (**CNDT**), ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com os mesmos efeitos da CNDT conforme lei 12.440, de 07 de julho de 2011, em vigor;

**E-** Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal e a Seguridade Social**, incluindo os Débitos Previdenciários, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União,



emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, em vigor;

**F-** Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado em vigor;

**G-** Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Município;

**H-** Certidão negativa de **falência ou Concordata** expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Caso o documento não declare sua validade somente será aceito documento expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data do recebimento dos envelopes;

**I- Atestado de Capacidade Técnica** da Empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução satisfatória do objeto da presente licitação, observando-se que tal (is) atestado(s) não seja(m) emitido(s) pela própria empresa ou por empresa do mesmo grupo empresarial. O atestado deverá conter as seguintes informações:

- Nome, CNPJ e endereço completo do emitente;
- Descrição do produto fornecido ou serviço prestado;
- Nome da empresa que prestou(s) o(s) serviço (s);
- Data de emissão;
- Assinatura e identificação do signatário (nome e cargo ou função que exerce junto à emitente).

a) Declaração expressa de que a licitante não emprega trabalhador nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, assinada por sócio, diretor ou procurador que tenha poderes para tal investidura, conforme modelo ANEXO V;

**10.2.1. O objeto social descrito no ato constitutivo referente às alíneas a), b), c) ou d) deste item (10) deverão possuir ramo de atividade compatível ao objeto deste edital.**

**10.3** A documentação de habilitação deverá ser apresentada, preferencialmente, grampeada e/ou encadernada, na ordem retro mencionada. **Não serão aceitos protocolos de pedidos ou solicitações de documentos, em substituição aos documentos requeridos no presente edital.**

**10.4** A documentação necessária à habilitação poderá ser apresentada em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas, ou por cópia não autenticada, desde que seja exibido juntamente com esta, o seu original, para autenticação por parte desta Equipe de Apoio – Setor de Licitações, ou por publicações em órgão da Imprensa Oficial, e serão recebidos



condicionalmente por esta Equipe de Apoio – Setor de Licitações, que, se julgar necessário, verificará a sua autenticidade e veracidade. **A licitante que pretender autenticação de documentos via Comissão de Pregão, deverá comparecer no Setor de Licitações com documentos originais e cópia dos mesmos. Fica facultado ao(a) Pregoeiro(a) a autenticação de documentos no dia da sessão.**

**10.4.1** Para os documentos disponibilizados pela Internet e cuja autenticidade será verificada via consulta no site correspondente, pelo(a) Pregoeiro(a) ou sua equipe de apoio, serão aceitas cópias simples.

**10.4.2** O licitante obriga-se a declarar a superveniência de fato impeditivo da habilitação, se houver, observadas as penalidades cabíveis.

**10.4.3** O(a) Pregoeiro(a) e a equipe de apoio efetuarão consulta ao site da Receita Federal para certificação sobre a regularidade da inscrição da empresa no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, em observância à legislação pertinente, confirmando, ainda, a autenticidade dos demais documentos extraídos pela internet, junto aos sites dos órgãos emissores, para fins de habilitação.

**10.5.** Toda a documentação apresentada para habilitação deverá estar em nome da licitante, com o número do CNPJ/CPF e, preferencialmente, com endereço respectivo, devendo ser observado o seguinte (condição válida, também, para o pagamento dos produtos/serviços, se for o caso):

**10.5.1.** Se a licitante for à matriz, todos os documentos deverão estar com o número do CNPJ da matriz, ou;

**10.5.2.** Se a licitante for a filial<sup>2</sup>, todos os documentos deverão estar com o número do CNPJ da filial, exceto quanto à Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, por constar no próprio documento que é válido para matriz e filiais, bem assim quanto ao Certificado de Regularidade do FGTS, quando a licitante tenha o recolhimento dos encargos centralizado, devendo, desta forma, apresentar o documento comprobatório de autorização para a centralização;

**10.5.3.** Serão dispensados da apresentação de documentos com o número do CNPJ da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, forem emitidos somente em nome da matriz;

**10.6.** As licitantes participantes, que não apresentarem todos os documentos acima exigidos, ou que os apresentarem incompletos, incorretos ou com a

---

<sup>2</sup> NOTA EXPLICATIVA: Embora a matriz e a filial sejam estabelecimentos de uma mesma pessoa jurídica, o direito tributário confere tratamento específico aos diferentes estabelecimentos empresariais, considerando cada um deles um domicílio tributário



validade expirada, poderão ser inabilitados, não se admitindo complementação posterior à sessão de abertura do certame.

**10.6.1.** O(a) Pregoeiro(a), visando atender ao interesse público, poderá verificar e/ou atualizar dados e certidões das licitantes, inclusive através de consulta à internet, desde que seja feita durante a própria sessão.

**10.6.2.** As Certidões que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitas com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias consecutivos de antecedência da data prevista para apresentação das propostas.

**10.7.** As ME e EPP deverão apresentar toda a documentação exigida para a habilitação, inclusive os documentos comprobatórios da regularidade fiscal, mesmo que estes apresentem alguma restrição.

**10.7.1.** Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame na sessão do pregão, nos termos do art. 43, § 1º da Lei Complementar nº 123/2006. A licitante declarada vencedora será notificada para no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, regularizar a documentação;

**10.7.2.** A prorrogação do prazo para a regularização fiscal dependerá de requerimento, devidamente fundamentado, a ser dirigido ao(a) Pregoeiro(a). Entende-se por tempestivo o requerimento apresentado nos 5 (cinco) dias úteis inicialmente concedidos;

**10.7.3.** A não-regularização da situação fiscal, no prazo e condições disciplinadas no subitem 10.7.1, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, com base no art. 81 da Lei no 8.666/93 e art. 7º da Lei nº 10.520/02, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

**10.8.** O Município de Lagoa Formosa manterá em seu poder, através da Comissão de Pregão, os envelopes de documentação de habilitação das demais licitantes, pelo prazo de 30 (trinta) dias, após a homologação da licitação, devendo as empresas retirá-los após este período, sob pena de inutilização dos mesmos.

**10.9.** Eventuais falhas e omissões na documentação de habilitação poderão ser sanadas na sessão pública do Pregão Presencial, inclusive verificação por meio eletrônico hábil de informações e certificada pelo(a) Pregoeiro(a).

**10.10.** Constatado o pleno atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste edital e seus anexos, será declarada pelo(a) Pregoeiro(a) a vencedora do certame, sendo-lhe adjudicado o objeto.

**10.11.** Caso o proponente não atenda às exigências habilitatórias ou se não for possível assinar a ata de registro de preços e/ou outro documento equivalente com a licitante vencedora, o(a) Pregoeiro(a) examinará as ofertas subsequentes



e a qualificação das licitantes, na ordem de classificação, até apurar a melhor proposta válida;

**10.12.** Na situação prevista no item acima, o(a) Pregoeiro(a) poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor;

**10.13. Qualquer informação incompleta ou inverídica constante dos documentos de habilitação/proposta apurada pelo(a) Pregoeiro(a), mediante simples conferência ou diligência, implicará na inabilitação/desclassificação da respectiva licitante e envio dos documentos para o M.P.M.G. (Ministério Público de Minas Gerais), para apuração, se possível, de prática delituosa, conforme art. 89 e seguintes da Lei nº 8.666/93.**

## **11. RECURSOS E CONTRARRAZÕES**

**11.1.** Declarada a vencedora, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões de recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

**11.1.1.** O recurso contra a decisão do(a) Pregoeiro(a) terá efeito suspensivo, exceto quando manifestamente protelatório ou quando o(a) Pregoeiro(a) puder decidir de plano.

**11.1.2.** O recurso deverá ser preferencialmente apresentado de forma eletrônica (e-mail: [licitacao@lagoaformosa.mg.gov.br](mailto:licitacao@lagoaformosa.mg.gov.br)), acompanhada de cópia de seu documento de identificação e CPF, ou pelo representante legal ou credenciado do licitante, com indicação de sua razão social, número do CNPJ e endereço, acompanhado de cópia do documento de identificação e CPF do signatário e comprovante do poder de representação legal (contrato social, se sócio, contrato social e procuração, se procurador, somente procuração, se pública) ou ainda protocolado no setor de Protocolos do Município localizado na Praça Dona Filomena, 02, Centro, Lagoa Formosa – MG, CEP: 38.720-000 dirigido ao pregoeiro, que encaminhará ao setor jurídico para análise.

**11.1.3. O Município de Lagoa Formosa não se responsabilizará por recursos endereçados por outras formas ou outros endereços eletrônicos, e caso não tenha sido acusado recebimento pelo(a) Pregoeiro(a), e que, por isso, sejam intempestivas.**

**11.1.4. O e-mail do recurso em conformidade com o item 11.1.2 deste edital será impresso e juntado ao processo, sendo considerado devido e protocolado.**

**11.2.** A licitante poderá também apresentar as razões do recurso no ato do Pregão Presencial, as quais serão reduzidas a termo na respectiva ata, ficando todas as demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões



no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da lavratura da ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

**11.3.** A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso.

**11.4.** Os recursos deverão ser decididos no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

**11.5.** O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**11.6.** O resultado do recurso será comunicado a todas as licitantes via correio eletrônico.

## **12. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**12.1.** Inexistindo manifestação recursal, o(a) Pregoeiro(a) adjudicará o objeto ao licitante vencedor, competindo à autoridade competente homologar o procedimento licitatório.

**12.2.** Decididos os recursos porventura interpostos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.

## **13. DO PAGAMENTO**

**13.1.** Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal eletrônica no setor competente, fazendo constar da mesma, discriminação, quantitativo, nº e modalidade de licitação, nº do item, nº da ata de registro de preços/instrumento equivalente, preço unitário e preço total do(s) produto(s), devidamente atestada pelo setor competente da CONTRATANTE, acompanhada das seguintes comprovações: regularidade junto à Seguridade Social (CND), ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF), à Justiça do Trabalho (CNDT) e às Fazendas Federal, Estadual e Municipal de seu domicílio ou sede.

**13.2.** Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente liquidação de qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, obrigando-se ainda a manter regularmente em dia a sua condição de cadastrada e habilitada junto ao Cadastro de Fornecedores do Município de Lagoa Formosa.

**13.3.** Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, devidamente regularizados.

**13.4.** A critério da Administração, poderão ser utilizados os pagamentos devidos para cobrir possíveis despesas com multas, indenizações a terceiros, ou outras de responsabilidade da CONTRATADA.





**13.5.** As notas fiscais eletrônicas deverão ser emitidas observando o número do CNPJ indicado pela empresa em sua Proposta de Preços (Anexo II do edital).

**13.6.** Os valores serão reajustados ou corrigidos monetariamente de acordo com as disposições da lei 10.192/2001 e, no que com ela não conflitarem, com as disposições da Lei 8.666/93.

#### **14. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

**14.1.** As dotações orçamentárias para custear as despesas decorrentes com as aquisições do objeto desta licitação serão informadas na formalização do contrato ou instrumento hábil.

#### **15. DO CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE**

**15.1** Encerrado o procedimento licitatório, o representante legal da proposta vencedora será convocado para firmar o termo de contrato ou instrumento equivalente, e da proposta aceita.

**15.2** O adjudicatário deverá comprovar a manutenção das condições demonstradas para habilitação para assinar o contrato ou instrumento equivalente. Caso o adjudicatário não apresente situação regular no ato da assinatura do contrato ou instrumento equivalente, ou recuse-se a assiná-lo, serão convocados as licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato ou instrumento equivalente.

**15.3** O representante legal da proposta vencedora deverá assinar o contrato ou instrumento equivalente, dentro do prazo máximo de **05 (dias)** dias a contar da comunicação.

**15.4** Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para assinatura do contrato ou instrumento equivalente, decorrente desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

#### **16 OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS LICITANTES**

**16.1** A licitante é responsável:

**16.1.1** Pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, bem como qualquer transação efetuada diretamente por seus representantes, não cabendo o Município de Lagoa Formosa responsabilidade por eventuais danos decorrentes de terceiros;

**16.1.2** Pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação;

**16.1.3** Pela manutenção do compromisso de executar o objeto deste Edital nas condições estabelecidas, dentro do prazo de validade da proposta, caso seja a vencedora da licitação;



**16.1.4** Pelo cumprimento dos prazos e demais exigências deste Edital e seus anexos;

**16.1.5** Pela leitura e compreensão deste Edital, incluindo seus anexos, não sendo admitida alegação posterior de desconhecimento.

**16.2** Em decorrência deste Edital o Município se compromete a:

**16.2.1** Cumprir todas as normas e condições do presente Edital e;

**16.2.2** Fornecer todas as informações ou esclarecimentos e condições necessárias ao pleno atendimento do objeto pela licitante vencedora.

## **17. DISPOSIÇÕES GERAIS**

**17.1.** Este edital deverá ser lido e interpretado na íntegra, e após apresentação da documentação e da proposta não serão aceitas alegações de desconhecimento de seus termos.

**17.2.** Não serão permitidos quaisquer adendos, acréscimos ou retificações aos documentos, após sua apresentação.

**17.3.** Será dada vista aos proponentes interessados tanto das Propostas de Preços como da documentação de habilitação apresentadas na sessão.

**17.4.** É facultado ao(a) Pregoeiro(a) ou à Autoridade Superior em qualquer fase do julgamento, suspender a sessão pública para promover diligências e consultas destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar a Órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões, marcando nova data e horário para prosseguimento dos trabalhos, comunicando a decisão às Licitantes.

**17.5.** O(a) Pregoeiro(a), no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometa a lisura da licitação sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

**17.6. É vedada a desistência de proposta após sua abertura, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo(a) Pregoeiro(a) e pela Equipe de Apoio – Setor de Licitações.**

**17.7.** É vedado à CONTRATADA subcontratar total ou parcialmente o fornecimento do objeto deste Pregão Presencial.

**17.8.** Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente edital.

**17.9.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente no Município de Lagoa Formosa. Os horários estabelecidos no edital observarão para todos os efeitos o horário de Brasília.



**17.10.** A Administração Municipal poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou mediante provocação de terceiros, nos termos do art. 49 da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, não cabendo às licitantes direito a indenização.

**17.11.** No caso de alteração deste edital no curso do prazo estabelecido para o recebimento dos documentos e classificação, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

**17.12.** Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente edital, o Foro competente será o da Comarca de Patos de Minas- MG.

**17.13.** Quaisquer dúvidas ou pedidos de esclarecimento porventura existentes sobre o disposto no presente edital deverão ser objeto de consulta, por escrito, preferencialmente via e-mail ([licitacao@lagoaformosa.mg.gov.br](mailto:licitacao@lagoaformosa.mg.gov.br)) dirigido ao(a) Pregoeiro(a), podendo ainda ser protocolado no Setor de Protocolo do Município de Lagoa Formosa, no endereço à Praça Dona Filomena, nº 02, 1º andar, Centro, no Setor de Licitações, até 03 (três) dias úteis anteriores à data de início dos trabalhos licitatórios, as quais serão respondidas, igualmente por escrito, após esgotado o prazo de consulta, por meio de circular encaminhada a todos os interessados.

**17.14.** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Pregão, dentro dos seus limites legais.

**17.15.** Fazem parte integrante e inseparável deste edital:

Anexo I – Termo de Referência

Anexo II – Proposta de Preços

Anexo III – Declaração Referente à Habilitação

Anexo IV – Modelo de Carta de Credenciamento

Anexo V – Declaração de Empregador Pessoa Jurídica

Anexo VI – Declaração de Microempresa / Empresa de Pequeno Porte

Anexo VII – Minuta de Ata

Lagoa Formosa, MG, 17 de setembro de 2021.

**Edson Machado de Andrade**  
Prefeito Municipal

**Luiz Fernando Martins Costa**  
Pregoeiro



**ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**  
**PREGÃO PRESENCIAL 034/2021**  
**PROCESSO 121/2021**

**1. OBJETO**

O presente Termo de Referência tem por objeto registro de preços para aquisição de materiais de construção em geral, (conforme planilha em anexo), para serem entregues conforme solicitação das secretarias de Obras, Transportes e Serviços Públicos; de Saúde; de Educação; de Desenvolvimento Social; de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente; Administração e Governo, nos endereços indicados pelas as mesmas, situados neste município de Lagoa Formosa.

**1.1. DOS VALORES ESTIMADOS**

Os preços de referência para se chegar ao valor médio dos produtos/serviços foram obtidos através de pesquisa de mercado conforme cotação em anexo.

**1.1.1. DESCRIÇÃO DOS OBJETOS**

ME/EPP OU AMPLA	CÓDIGO	SERVIÇOS PRELIMINARES - LOTE 01	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO	TOTAL
ME/EPP	36349	LOCAÇÃO DE CONTAINER COM ISOLAMENTO TÉRMICO, TIPO 3, PARA DEPÓSITO/FERRAMENTARIA DE OBRA, COM MEDIDAS REFERENCIAIS DE (6) METROS COMPRIMENTO, (2,45) METROS LARGURA E (2,6) METROS ALTURA ÚTIL INTERNA, INCLUSIVE LIGAÇÕES ELÉTRICAS INTERNAS, EXCLUSIVE MOBILIZAÇÃO/DESMOBILIZAÇÃO E LIGAÇÕES PROVISÓRIAS EXTERNAS	MÊS	12,00	R\$ 1.220,67	R\$ 14.648,04
	TOTAL					R\$ 14.648,04
ME/EPP OU AMPLA	CÓDIGO	LAJE/ESTRUTURA/ALVENARIA/DIVISÃO/ASSENTAMENTO DA ALVENARIA/REVESTIMENTO (CHAPISCO, EMBOÇO E REBOCO) - LOTE 03	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO	TOTAL
AMPLA	18090	AREIA GROSSA (LAVADA)	m³	49,00	R\$ 118,63	R\$ 5.812,87
	15622	AREIA FINA	m³	70,00	R\$ 94,00	R\$ 6.580,00
	16372	CIMENTO, FCK 25 MPA (SACO DE 50 KG)	UND	900,00	R\$ 28,96	R\$ 26.064,00
	19980	BRITA Nº01	m³	100,00	R\$ 135,97	R\$ 13.597,00
	36225	CANALETAS DE CONCRETO PARA VIGA BALDRAME 19X19X39	m	166,00	R\$ 5,55	R\$ 921,30
	36146	CANALETAS DE CONCRETO DE 14X19X39CM (ESPESSURA 14CM)	UND	2.200,00	R\$ 2,31	R\$ 5.082,00
	32056	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C25, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 130 +/- 20 MM, INCLUI BOMBA (NBR 8953)	M³	650,00	R\$ 393,56	R\$ 255.814,00
	36354	CONCRETO ESTRUTURAL, USINADO BOMBEADO, COM FCK 20 MPA	m³	300,00	R\$ 303,97	R\$ 91.191,00
	18407	LAJE PRÉ-MOLDADA, APARENTE, INCLUSIVE CAPEAMENTO E = 4 CM, SC = 200 KG/M2, L = 4,00 M, LAJOTAS	M²	630,00	R\$ 56,77	R\$ 35.765,10



	36149	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS 14X19X39CM (ESPESSURA 14CM)	UND	8.000,00	R\$ 2,08	R\$ 16.640,00
	36355	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 11,5X19X29CM (ESPESSURA 11,5M)	UN	11.800,00	R\$ 1,53	R\$ 18.054,00
	36362	BLOCO DE CONCRETO 19 X 19 X 19 CM	UN	2.200,00	R\$ 2,30	R\$ 5.060,00
	22487	BLOCO DE CONCRETO 19 X 19 X 39 CM	UN	1.500,00	R\$ 3,30	R\$ 4.950,00
					TOTAL	R\$ 485.531,27
ME/EPP OU AMPLA	CÓDIGO	LAJE/ESTRUTURA/ALVENARIA/DIVISÃO/ASSENTAMENTO DA ALVENARIA/REVESTIMENTO (CHAPISCO, EMBOÇO E REBOCO) - LOTE 04	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO	TOTAL
ME/EPP	36363	AREIA GROSSA (LAVADA)	m³	4,90	R\$ 118,63	R\$ 581,29
	36364	AREIA FINA	m³	7,00	R\$ 94,00	R\$ 658,00
	36365	CIMENTO, FCK 25 MPA (SACO DE 50 KG)	UND	90,00	R\$ 28,96	R\$ 2.606,40
	36366	BRITA Nº01	m³	10,00	R\$ 135,97	R\$ 1.359,70
	36367	CANALETAS DE CONCRETO PARA VIGA BALDRAME 19X19X39	m	16,60	R\$ 5,55	R\$ 92,13
	36368	CANALETAS DE CONCRETO DE 14X19X39CM (ESPESSURA 14CM)	UND	220,00	R\$ 2,31	R\$ 508,20
	36369	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C25, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 130 +/- 20 MM, INCLUI BOMBA (NBR 8953)	M³	65,00	R\$ 393,56	R\$ 25.581,40
	36370	CONCRETO ESTRUTURAL, USINADO BOMBEADO, COM FCK 20 MPA	m³	30,00	R\$ 303,97	R\$ 9.119,10
	36371	LAJE PRÉ-MOLDADA, APARENTE, INCLUSIVE CAPEAMENTO E = 4 CM, SC = 200 KG/M2, L = 4,00 M, LAJOTAS	M²	63,00	R\$ 56,77	R\$ 3.576,51
	36372	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS 14X19X39CM (ESPESSURA 14CM)	UND	800,00	R\$ 2,08	R\$ 1.664,00
	36373	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 11,5X19X29CM (ESPESSURA 11,5M)	UN	1.180,00	R\$ 1,53	R\$ 1.805,40
	36374	BLOCO DE CONCRETO 19 X 19 X 19 CM	UN	220,00	R\$ 2,30	R\$ 506,00
	36375	BLOCO DE CONCRETO 19 X 19 X 39 CM	UN	150,00	R\$ 3,30	R\$ 495,00
						TOTAL
ME/EPP OU AMPLA	CÓDIGO	FORMAS/MADEIRAMENTO - LOTE 05	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO	TOTAL
AMPLA	36350	MADEIRA COMPENSADA DE 10 MM DE ESPESSURA PARA FABRICAÇÃO DE FORMA PARA LAJES	M²	240	R\$ 35,78	R\$ 8.587,20
	36352	MADEIRA COMPENSADA DE 19 MM DE ESPESSURA PARA FABRICAÇÃO DE FORMA PARA LAJES	M²	850	R\$ 75,38	R\$ 64.073,00
	36353	TÁBUA DE PINUS COM 2,5 CM DE ESPESSURA PARA FABRICAÇÃO DE FORMAS	M²	630	R\$ 70,09	R\$ 44.156,70
					TOTAL	R\$ 116.816,90
ME/EPP OU AMPLA	CÓDIGO	FORMAS/MADEIRAMENTO - LOTE 06	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO	TOTAL



ME/EPP	36376	MADEIRA COMPENSADA DE 10 MM DE ESPESSURA PARA FABRICAÇÃO DE FORMA PARA LAJES	M²	24	R\$ 35,78	R\$ 858,72
	36377	MADEIRA COMPENSADA DE 19 MM DE ESPESSURA PARA FABRICAÇÃO DE FORMA PARA LAJES	M²	85	R\$ 75,38	R\$ 6.407,30
	36378	TÁBUA DE PINUS COM 2,5 CM DE ESPESSURA PARA FABRICAÇÃO DE FORMAS	M²	63	R\$ 70,09	R\$ 4.415,67
	TOTAL					R\$ 11.681,69
ME/EPP OU AMPLA	CÓDIGO	TUBOS E CONEXÕES - LOTE 07	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO	TOTAL
ME/EPP	18447	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA	UND	14,00	R\$ 1,17	R\$ 16,38
	36163	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM X 1.1/4, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA	uni.	12,00	R\$ 4,59	R\$ 55,08
	36191	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 60M	UND	15,00	R\$ 10,39	R\$ 155,85
	36155	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO	uni.	38,00	R\$ 19,15	R\$ 727,70
	36222	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 150 X 185 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA. AMANCO OU SIMILAR.	UND	22,00	R\$ 46,76	R\$ 1.028,72
	36181	CURVA 45° PVC, ÁGUA PLUVIAL , DN 100 MM, MARCA TIGRE OU AMANCO	UND	30,00	R\$ 42,28	R\$ 1.268,40
	36187	CURVA 45° PVC, ÁGUA PLUVIAL , DN 150 MM, MARCA TIGRE OU AMANCO	UND	20,00	R\$ 51,38	R\$ 1.027,60
	36171	CURVA 45° PVC, ÁGUA PLUVIAL , DN 50 MM, MARCA TIGRE OU AMANCO	UND	30,00	R\$ 11,75	R\$ 352,50
	36176	CURVA 45° PVC, ÁGUA PLUVIAL , DN 75 MM, MARCA TIGRE OU AMANCO	UND	20,00	R\$ 55,50	R\$ 1.110,00
	36194	CURVA 45°, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, MARCA TIGRE OU AMANCO	UND	40,00	R\$ 4,09	R\$ 163,60
	36198	CURVA 45°, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, MARCA TIGRE OU AMANCO	UND	40,00	R\$ 23,25	R\$ 930,00
	36195	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA	uni.	5,00	R\$ 2,19	R\$ 10,95
	36182	CURVA 90° PVC, ÁGUA PLUVIAL , DN 100 MM, MARCA TIGRE OU AMANCO	UND	30,00	R\$ 26,60	R\$ 798,00
	36188	CURVA 90° PVC, ÁGUA PLUVIAL , DN 150 MM, MARCA TIGRE OU AMANCO	UND	20,00	R\$ 116,45	R\$ 2.329,00
	36172	CURVA 90° PVC, ÁGUA PLUVIAL , DN 50 MM, MARCA TIGRE OU AMANCO	UND	30,00	R\$ 18,00	R\$ 540,00
	36177	CURVA 90° PVC, ÁGUA PLUVIAL , DN 75 MM, MARCA TIGRE OU AMANCO	UND	20,00	R\$ 26,87	R\$ 537,40
	36195	CURVA 90°, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, MARCA TIGRE OU AMANCO	UND	40,00	R\$ 116,45	R\$ 4.658,00
	33192	CURVA 90°, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, MARCA TIGRE OU AMANCO	UND	40,00	R\$ 18,00	R\$ 720,00



36233	CURVA PVC CURTA 90 GRAUS, DN 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	uni.	15,00	R\$ 4,26	R\$ 63,90
36244	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO.	uni.	13,00	R\$ 9,73	R\$ 126,49
36245	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA ELÁSTICA, EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO.	uni.	16,00	R\$ 3,23	R\$ 51,68
18459	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO.	uni.	20,00	R\$ 4,29	R\$ 85,80
13643	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA	uni.	15,00	R\$ 1,71	R\$ 25,65
13642	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA	uni.	15,00	R\$ 2,56	R\$ 38,40
5475	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA ELÁSTICA, EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO.	uni.	8,00	R\$ 2,90	R\$ 23,20
18440	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, MARCA TIGRE OU AMANCO	UND	45,00	R\$ 1,70	R\$ 76,50
13638	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA	uni.	10,00	R\$ 3,05	R\$ 30,50
36174	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, MARCA TIGRE OU AMANCO	UND	40,00	R\$ 2,79	R\$ 111,60
36185	JOELHO 90° PVC, ÁGUA PLUVIAL , DN 150 MM, MARCA TIGRE OU AMANCO	UND	20,00	R\$ 51,46	R\$ 1.029,20
36170	JOELHO 90° PVC, ÁGUA PLUVIAL , DN 50 MM, MARCA TIGRE OU AMANCO	UND	80,00	R\$ 3,95	R\$ 316,00
13699	JOELHO 90° PVC, ÁGUA PLUVIAL , DN 75 MM, MARCA TIGRE OU AMANCO	UND	20,00	R\$ 12,60	R\$ 252,00
5469	JOELHO PVC, 90 GRAUS, SOLDAVEL, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	25,00	R\$ 4,39	R\$ 109,75
13639	JOELHO PVC, 90 GRAUS, SOLDAVEL, DN 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	20,00	R\$ 1,70	R\$ 34,00
13900	JOELHO PVC, 90 GRAUS, SOLDAVEL, DN 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	20,00	R\$ 1,37	R\$ 27,40
5472	JOELHO PVC, 90 GRAUS, SOLDAVEL, DN 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	37,00	R\$ 6,33	R\$ 234,21
18465	JUNCAO SIMPLES, PVC, DN 100 X 50 MM, SERIE NORMAL PARA ESGOTO PREDIAL	uni.	6,00	R\$ 21,63	R\$ 129,78
36247	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO.	uni.	7,00	R\$ 24,07	R\$ 168,49
36356	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO.	uni.	4,00	R\$ 21,63	R\$ 86,52
36153	KIT CAVALETE PARA MEDIÇÃO DE ÁGUA - ENTRADA PRINCIPAL, EM PVC SOLDÁVELDN 25 (¾")	UND	2,00	R\$ 96,83	R\$ 193,66



36183	LUVA PVC, ÁGUA PLUVIAL , DN 100 MM, MARCA TIGRE OU AMANCO	UND	30,00	R\$ 8,18	R\$ 245,40
36189	LUVA PVC, ÁGUA PLUVIAL , DN 150 MM, MARCA TIGRE OU AMANCO	UND	20,00	R\$ 45,93	R\$ 918,60
36173	LUVA PVC, ÁGUA PLUVIAL , DN 50 MM, MARCA TIGRE OU AMANCO	UND	30,00	R\$ 4,53	R\$ 135,90
36178	LUVA PVC, ÁGUA PLUVIAL , DN 75 MM, MARCA TIGRE OU AMANCO	UND	20,00	R\$ 8,68	R\$ 173,60
21427	LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, MARCA TIGRE OU AMANCO	UND	40,00	R\$ 1,63	R\$ 65,20
16321	LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, MARCA TIGRE OU AMANCO	UND	40,00	R\$ 5,59	R\$ 223,60
36268	RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO	uni.	6,00	R\$ 13,32	R\$ 79,92
36179	REDUÇÃO PVC, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM PARA 75 MM, MARCA TIGRE, AMANCO OU SIMILAR	UND	10,00	R\$ 10,15	R\$ 101,50
36165	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, DN 50 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO	uni.	16,00	R\$ 87,15	R\$ 1.394,40
36160	SIFÃO DO TIPO FLEXÍVEL EM PVC 1 X 1.1/2	UND	26,00	R\$ 7,70	R\$ 200,20
36275	SIFAO PLASTICO UNIVERSAL, FLEXÍVEL, BRANCO, COMPRIMENTO 72cm ABERTO OU SIMILAR. MARCAR AMANCO OU SIMILAR.	UN	14,00	R\$ 8,55	R\$ 119,70
36180	TE PVC, ÁGUA PLUVIAL , DN 100 MM, MARCA TIGRE OU AMANCO	UND	30,00	R\$ 15,48	R\$ 464,40
36186	TE PVC, ÁGUA PLUVIAL , DN 150 MM, MARCA TIGRE OU AMANCO	UND	20,00	R\$ 68,45	R\$ 1.369,00
36169	TE PVC, ÁGUA PLUVIAL , DN 50 MM, MARCA TIGRE OU AMANCO	UND	30,00	R\$ 9,36	R\$ 280,80
36175	TE PVC, ÁGUA PLUVIAL , DN 75 MM, MARCA TIGRE OU AMANCO	UND	20,00	R\$ 11,20	R\$ 224,00
36280	TÊ DE PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA	uni.	3,00	R\$ 11,67	R\$ 35,01
36281	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 20MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA	uni.	5,00	R\$ 5,16	R\$ 25,80
36282	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA	uni.	5,00	R\$ 8,67	R\$ 43,35
36283	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM X 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA	uni.	12,00	R\$ 11,85	R\$ 142,20
36284	TE DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 75MM X 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA	uni.	3,00	R\$ 24,56	R\$ 73,68
36285	TÊ SANITARIO, PVC, DN 100 X 50 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	uni.	6,00	R\$ 7,75	R\$ 46,50
36286	TÊ SANITARIO, PVC, DN 50 X 50 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	uni.	12,00	R\$ 8,39	R\$ 100,68
36287	TE 3/4" AZUL LISO-ROQUEAVEL C/ BUCHA DE LATÃO	UN	15,00	R\$ 10,00	R\$ 150,00
36289	TE PVC, 90 GRAUS, SOLDAVEL, DN 50MM, PARA ESGOTO	UN	10,00	R\$ 7,98	R\$ 79,80
5478	TE PVC, SOLDAVEL, DN 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	60,00	R\$ 1,14	R\$ 68,40
36290	TE PVC, SOLDAVEL, DN 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	60,00	R\$ 5,32	R\$ 319,20
36295	TUBO PVC, DN 100 MM, PARA ÁGUAS PLUVIAIS (NBR	M	200,00	R\$	R\$





	5688)			42,48	8.496,00	
33185	TUBO PVC, SÉRIE N, ESGOTO PREDIAL, 50 MM, MARCA TIGRE OU AMANCO	M	200,00	R\$ 10,77	R\$ 2.154,00	
36166	TUBO PVC, SÉRIE N, ESGOTO PREDIAL, 75 MM, MARCA TIGRE OU AMANCO	M	200,00	R\$ 15,76	R\$ 3.152,00	
25446	TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM	m	40,00	R\$ 13,75	R\$ 550,00	
25447	TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM	m	50,00	R\$ 9,36	R\$ 468,00	
25448	TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM	m	16,00	R\$ 15,76	R\$ 252,16	
25449	TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM	m	68,00	R\$ 54,17	R\$ 3.683,56	
36167	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, MARCA TIGRE OU AMANCO	M	368,00	R\$ 17,51	R\$ 6.443,68	
36168	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 MM, MARCA TIGRE OU AMANCO	M	132,00	R\$ 47,82	R\$ 6.312,24	
36193	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 20 MM	M	200,00	R\$ 12,21	R\$ 2.442,00	
33185	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 50 MM	M	200,00	R\$ 39,82	R\$ 7.964,00	
36167	TUBO PVC, SÉRIE R, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAIS (NBR 5688)	M	150,00	R\$ 26,97	R\$ 4.045,50	
36297	TUBO PVC, SÉRIE R, DN 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAIS (NBR 5688)	M	75,00	R\$ 12,60	R\$ 945,00	
27310	TUBO PVC, SOLDÁVEL, DN 32 MM, ÁGUA FRIA (NBR-5648), AMANCO OU SIMILAR	M	105,00	R\$ 21,36	R\$ 2.242,80	
18450	TUBO PVC, SOLDÁVEL, DN 20 MM, ÁGUA FRIA (NBR-5648), AMANCO OU SIMILAR.	m	200,00	R\$ 8,68	R\$ 1.736,00	
18451	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA	m	50,00	R\$ 6,08	R\$ 304,00	
34130	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA	m	20,00	R\$ 37,84	R\$ 756,80	
TOTAL					R\$ 78.672,49	
ME/EPP OU AMPLA	CÓDIGO	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS - LOTE 08	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO	TOTAL
ME/EPP	36192	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4, INCLUSO CONEXÕES.	UN	32,00	R\$ 53,63	R\$ 1.716,16
	36156	KIT DE ACESSÓRIOS PARA BANHEIRO EM METAL CROMADO, 5 PEÇAS	UN	21,00	R\$ 84,77	R\$ 1.780,17
	36164	KIT DE REGISTRO DE GAVETA BRUTO DE LATÃO 1/2", INCLUSIVE CONEXÕES, ROSCÁVEL	UND	18,00	R\$ 127,33	R\$ 2.291,94
	36249	KIT DE REGISTRO DE GAVETA BRUTO DE LATÃO 1 1/4", INCLUSIVE CONEXÕES, ROSCÁVEL, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA FRIA	UN	3,00	R\$ 55,87	R\$ 167,61
	36250	KIT DE REGISTRO DE GAVETA BRUTO DE LATÃO 3/4", INCLUSIVE CONEXÕES, ROSCÁVEL, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA FRIA	UN	7,00	R\$ 127,33	R\$ 891,31
	36251	KIT DUCHA HIGIÊNICA COM REGISTRO, ACABAMENTO CROMADO, INCLUSO SUPORTE PARA FIXAÇÃO NA PAREDE.	UN	6,00	R\$ 139,55	R\$ 837,30
	36253	KIT VÁLVULA DE DESCARGA 1 1/4", INCLUSO CONEXÕES BASE E ACABAMENTO METÁLICO CROMADO. MARCA FANI OU SIMILAR	UN	6,00	R\$ 215,27	R\$ 1.291,62



18159	CHUVEIRO ELÉTRICO COMUM CORPO PLÁSTICO, TIPO DUCHA	uni.	11,00	R\$ 54,30	R\$ 597,30	
36230	CUBA AÇO INOX DE EMBUTIR COM VALVULA DE 3 1/2", DE *56 X 33 X 12* CM, OU DIMENSÕES SIMILARES,	UN	1,00	R\$ 246,07	R\$ 246,07	
36159	CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE	UND	10,00	R\$ 89,95	R\$ 899,50	
36232	CUBA DE EMBUTIR RETANGULAR DE AÇO INOXIDÁVEL, 46 X 30 X 12 CM	uni.	7,00	R\$ 292,35	R\$ 2.046,45	
36158	CUBA DE EMBUTIR RETANGULAR DE MARMORE OU SIMILAR	UND	4,00	R\$ 187,87	R\$ 751,48	
36162	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 1000 LITROS, COM ACESSÓRIOS	UN	10,00	R\$ 448,44	R\$ 4.484,40	
36220	CAIXA DE GORDURA PEQUENA (CAPACIDADE: 19 L), CIRCULAR, EM PVC, DIÂMETRO INTERNO= 0,3 M.	uni.	1,00	R\$ 392,69	R\$ 392,69	
36221	CAIXA DE GORDURA SIMPLES, CIRCULAR, BRANCA, DIÂMETRO INTERNO = 0,4 M, ALTURA INTERNA = 0,4 M. DIMENSÕES SIMILARES. AMANCO OU SIMILAR	UN	2,00	R\$ 103,76	R\$ 207,52	
36157	CAIXA DE INSPEÇÃO EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO DN 60CM COM TAMPA H= 60CM	UN	24,00	R\$ 249,79	R\$ 5.994,96	
36298	FOSSA SÉPTICA BIODIGESTOR 1.500L AZUL POLIETILENO, INCLUSO CONECÇÕES E SUSPIRO. FORTLEV OU SIMILAR	UN	3,00	R\$ 2.938,34	R\$ 8.815,02	
36248	KIT BACIA INFANTIL COM CAIXA ACOPLADA, LOUÇA BRANCA	uni.	4,00	R\$ 333,19	R\$ 1.332,76	
1618	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, *44 X 35,5* CM, DIMENSÕES SIMILARES. PADRÃO POPULAR,	UN	4,00	R\$ 145,57	R\$ 582,28	
36278	TANQUE DE MÁRMORE SINTÉTICO COM COLUNA, 2x22L OU EQUIVALENTE, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA PLÁSTICA E TORNEIRA DE PLÁSTICO	uni.	1,00	R\$ 180,03	R\$ 180,03	
36279	TANQUE DE MÁRMORE SINTÉTICO SUSPENSO, DUPLO, 120x60cm OU SIMILAR.	UN	2,00	R\$ 205,73	R\$ 411,46	
36154	VALVULA DE DESCARGA METALICA, BASE 1 1/2" E ACABAMENTO METALICO CROMADO	uni.	18,00	R\$ 123,30	R\$ 2.219,40	
29730	TORNEIRA CROMADA 1/2 OU 3/4	UND	4,00	R\$ 53,63	R\$ 214,52	
36294	TORNEIRA CROMADA 1/2 OU 3/4 PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO MÉDIO, INCLUSO ENGATE	UN	4,00	R\$ 94,13	R\$ 376,52	
18166	TORNEIRA CROMADA 1/2 OU 3/4 PARA TANQUE, PADRÃO MÉDIO	uni.	8,00	R\$ 53,63	R\$ 429,04	
32073	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO MEDIO, INCLUSO ENGATE	UND	25,00	R\$ 94,13	R\$ 2.353,25	
9012	PEDRA DE ARDÓSIA E = 3 CM	m²	39,00	R\$ 279,32	R\$ 10.893,48	
TOTAL					R\$ 32.534,65	
ME/EPP OU AMPLA	CÓDIGO	ELÉTRICA - LOTE 09	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO	TOTAL
ME/EPP	35653	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS	M	750,00	R\$ 1,70	R\$ 1.275,00
	18551	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS	m	80,00	R\$ 7,64	R\$ 611,20
	35565	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10,0 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS	m	60,00	R\$ 7,64	R\$ 458,40



18205	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM <sup>2</sup> , ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS	M	220,00	R\$ 16,78	R\$ 3.691,60
35562	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM <sup>2</sup> , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS	M	2040,00	R\$ 2,60	R\$ 5.304,00
35563	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4,0 MM <sup>2</sup> , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS	m	340,00	R\$ 3,85	R\$ 1.309,00
35564	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM <sup>2</sup> , ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS	M	350,00	R\$ 5,13	R\$ 1.795,50
36202	CAIXINHA DE LUZ RETANGULAR 4X2, MARCA TIGRE OU SIMILAR	UND	100,00	R\$ 2,37	R\$ 237,00
36208	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO BIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10A 240V	UND	14,00	R\$ 76,58	R\$ 1.072,12
9024	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO BIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 20A 240V	UND	14,00	R\$ 107,98	R\$ 1.511,72
36357	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO BIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 50A 240V	UND	12,00	R\$ 118,27	R\$ 1.419,24
18191	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO BIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 50A 240V	uni.	18,00	R\$ 41,70	R\$ 750,60
36301	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 60 A 100A 240V	uni.	2,00	R\$ 62,46	R\$ 124,92
36235	DISJUNTOR TIPO DIN BIPOLAR 20A.	UN	2,00	R\$ 61,04	R\$ 122,08
36236	DISJUNTOR TIPO DIN MONOPOLAR 16A.	UN	2,00	R\$ 10,35	R\$ 20,70
36237	DISJUNTOR TIPO DIN MONOPOLAR 20A.	UN	4,00	R\$ 9,52	R\$ 38,08
13769	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS	M	960,00	R\$ 2,47	R\$ 2.371,20
36206	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO	M	343,00	R\$ 5,90	R\$ 2.023,70
36207	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 60 MM (2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	30,00	R\$ 15,40	R\$ 462,00
36201	INTERRUPTOR INTERMEDIARIO, MARCA MARGIRIUS OU SIMILAR	UND	5,00	R\$ 7,20	R\$ 36,00
18774	INTERRUPTOR PARALELO, MARCA MARGIRIUS OU SIMILAR	UND	5,00	R\$ 8,48	R\$ 42,40
9028	INTERRUPTOR SIMPLES, MARCA MARGIRIUS OU SIMILAR	UN	10,00	R\$ 5,94	R\$ 59,40
35575	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA	uni.	80,00	R\$ 9,35	R\$ 748,00
36239	INTERRUPTOR SIMPLES CONJUGADO COM PARALELO, 2 PONTOS.	UN	8,00	R\$ 15,08	R\$ 120,64
36254	LÂMPADA FLUORESCENTE ESPIRAL BRANCA 45 W, BASE E27 - COMPLETA	uni.	30,00	R\$ 52,44	R\$ 1.573,20
35593	LUMINÁRIA ARANDELA TIPO TARTARUGA, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA LED DE 6W	UND	16,00	R\$ 42,73	R\$ 683,68
36255	LUMINÁRIA TIPO PLAFON, COR BRANCA, 12W/72W, SOBREPOR.	UN	15,00	R\$ 24,40	R\$ 366,00
36203	PAINEL PLAFON LED 25W 24W SOBREPOR QUADRADO REATOR LUZ FRIA	UND	40,00	R\$ 55,15	R\$ 2.206,00
36209	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METALICA, PARA 12 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS BIPOLARES	UND	2,00	R\$ 113,52	R\$ 227,04



	36269	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METALICA, PARA 24 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO	uni.	1,00	R\$ 609,34	R\$ 609,34
	18729	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METALICA, PARA 6 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO BIFÁSICO E NEUTRO.	UN	1,00	R\$ 68,67	R\$ 68,67
	36204	REFLETOR LED 400W HOLOFOTE BRANCO FRIO BIVOLT A PROVA D'AGUA	UND	12,00	R\$ 409,96	R\$ 4.919,52
	36270	REFLETOR RETANGULAR FECHADO COM LAMPADA VAPOR METALICO 400 W, INCLUSIVE ACESSÓRIOS	uni.	6,00	R\$ 463,29	R\$ 2.779,74
	35577	TOMADA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA	uni.	90,00	R\$ 10,23	R\$ 920,70
					TOTAL	R\$ 39.958,39
ME/EPP OU AMPLA	CÓDIGO	COBERTURA - LOTE 10	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO	TOTAL
AMPLA	36358	CHAPIM METÁLICO, COM PINGADEIRA, CHAPA GALVANIZADA Nº 24, DESENVOLVIMENTO = 35 CM, INCLUSO PINTURA.	M	450,00	R\$ 64,70	R\$ 29.115,00
	9922	TELHA CERAMICA TIPO AMERICANA, COR VERMELHA (NATURAL)	pc	6.000,00	R\$ 1,99	R\$ 11.940,00
	36361	TELHA FIBROCIMENTO 6 mm, 10% INCLINAÇÃO	pc	100,00	R\$ 44,42	R\$ 4.442,00
	36292	TELHA TRAPEZOIDAL EM ACO ZINCADO, SEM PINTURA, ALTURA DE APROXIMADAMENTE 40MM E ESPESSURA DE 0,50 MM	M²	1.100,00	R\$ 72,10	R\$ 79.310,00
					TOTAL	R\$ 124.807,00
ME/EPP OU AMPLA	CÓDIGO	COBERTURA - LOTE 11	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO	TOTAL
ME/EPP	36379	CHAPIM METÁLICO, COM PINGADEIRA, CHAPA GALVANIZADA Nº 24, DESENVOLVIMENTO = 35 CM, INCLUSO PINTURA.	M	45,00	R\$ 64,70	R\$ 2.911,50
	36380	TELHA CERAMICA TIPO AMERICANA, COR VERMELHA (NATURAL)	pc	600,00	R\$ 1,99	R\$ 1.194,00
	36381	TELHA FIBROCIMENTO 6 mm, 10% INCLINAÇÃO	pc	10,00	R\$ 44,42	R\$ 444,20
	36382	TELHA TRAPEZOIDAL EM ACO ZINCADO, SEM PINTURA, ALTURA DE APROXIMADAMENTE 40MM E ESPESSURA DE 0,50 MM	M²	110,00	R\$ 72,10	R\$ 7.931,00
					TOTAL	R\$ 12.480,70
ME/EPP OU AMPLA	CÓDIGO	ESQUADRIAS - LOTE 12	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO	TOTAL
ME/EPP	36214	BASCULANTES 100X50 COM VIDRO	UND	8,00	R\$ 406,55	R\$ 3.252,40
	36240	JANELA BASCULANTE 150X30cm, VIDRO TEMPERADO, ACABAMENTO EM ALUMÍNIO, INCLUSO FERRAGENS. OU SIMILAR	UN	8,00	R\$ 375,79	R\$ 3.006,32
	36258	PORTA DE ABRIR 80x210cm TIPO VENEZIANA, METÁLICA, INCLUSO PORTAL, DOBRADIÇAS E FECHADURA. OU SIMILAR	UN	15,00	R\$ 386,57	R\$ 5.798,55
	36210	PORTA DE MADEIRA 80X210 YPÊ OU SEMELHANTE EM VERNIZ NATURAL, INCLUSO DOBRADIÇAS	UND	24,00	R\$ 830,50	R\$ 19.932,00



	36211	PORTA 100X210 YPÊ OU SEMELHANTE EM VERNIZ NATURAL, INCLUSO DOBRADIÇAS (BANHEIROS)	UND	12,00	R\$ 247,00	R\$ 2.964,00
	TOTAL					R\$ 31.989,27
ME/EPP OU AMPLA	CÓDIGO	REVESTIMENTO - LOTE 13	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO	TOTAL
ME/EPP	18412	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 30X40 CM. COR BRANCA. PADRÃO MÉDIO DIMENÇÕES E/OU CORES SIMILARES. MARCA EMBRAMACO OU SIMILAR.	M²	100,00	R\$ 31,93	R\$ 3.193,00
	13893	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM NA COR BRANCA	m²	780,00	R\$ 26,35	R\$ 20.553,00
	36271	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA, NA COM CINZA CLARO, DE DIMENSÕES 30X50 CM OU MEDIDAS SIMILARES.	M²	334,00	R\$ 42,23	R\$ 14.104,82
	36277	SOLEIRAS E PEITORIS DE GRANITO CINZA ANDORINHA, 14 CM LARGURA X 80 CM COMPRIMENTO CM X 2 CM ESPESSURA	UNIDADE	24,00	R\$ 26,73	R\$ 641,52
	36152	LATA SELADOR LÁTEX PVA 18 LITROS MARCA CORAL OU DE MESMA QUALIDADE	UND	10,00	R\$ 94,26	R\$ 942,60
	25700	TINTA LÁTEX ACRÍLICA LAVÁVEL 18 LITROS MARCA CORAL OU DE MESMA QUALIDADE	UND	80,00	R\$ 232,79	R\$ 18.623,20
	TOTAL					R\$ 58.058,14
ME/EPP OU AMPLA	CÓDIGO	URBANIZAÇÃO - LOTE 14	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO	TOTAL
ME/EPP	17636	GRAMA ESMERALDA OU SAO CARLOS OU CURITIBANA, EM PLACAS	m²	230,00	R\$ 8,20	R\$ 1.886,00
	36359	PINHEIRO CIPRESTE	uni.	24,00	R\$ 122,40	R\$ 2.937,60
	TOTAL					R\$ 4.823,60
ME/EPP OU AMPLA	CÓDIGO	COMPLEMENTARES - LOTE 15	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO	TOTAL
ME/EPP	17894	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM 175 GR	UN	66,00	R\$ 19,43	R\$ 1.282,38
	17894	ARAME RECOZIDO TORCIDO 14 MM	kg	60,00	R\$ 23,82	R\$ 1.429,20
	16833	ARAME RECOZIDO TORCIDO 18 MM	kg	50,00	R\$ 25,55	R\$ 1.277,50
	36216	CORRIMÃO EM AÇO INOX, COM H= 110 CM, ACABAMENTO: POLIDO (BRILHANTE), COM ACESSÓRIOS PARA INSTALAÇÃO.	M	18,00	R\$ 432,15	R\$ 7.778,70
	36360	ESPELHO CRISTAL, ESPESSURA 4MM,	m²	6,00	R\$ 211,63	R\$ 1.269,78
	36215	PISO PODOTÁTIL DE CONCRETO, DIRECIONAL, APLICADO EM PISO (25X25CM) COM JUNTA SECA, COR VERMELHO/AMARELO,	M²	180,00	R\$ 19,32	R\$ 3.477,60
	36215	PISO PODOTÁTIL DE CONCRETO, ALERTA, APLICADO EM PISO (25X25CM) COM JUNTA SECA, COR VERMELHO/AMARELO,	M²	80,00	R\$ 19,32	R\$ 1.545,60
	16735	ARAME RECOZIDO PARA AMARRAÇÃO BGW #14	KG	150,00	R\$ 181,97	R\$ 27.295,50
	16833	ARAME RECOZIDO PARA AMARRAÇÃO DE FERRAGEM DGW #18	KG	140,00	R\$ 27,17	R\$ 3.803,80



36291	TELA DE ARAME GALVANIZADA QUADRANGULAR / LOSANGULAR, FIO 2,11 MM	M2	400,00	R\$ 40,47	R\$ 16.188,00
				TOTAL	R\$ 65.348,06

Os **lotes 01, 04, 06, 07, 08, 09, 11, 12, 13, 14 e 15** serão destinados exclusivamente à ME/EPP ou equiparadas, já os demais serão destinados à AMPLA concorrência.

## 2. JUSTIFICATIVA

A aquisição de materiais de construção em geral, faz-se necessário para eventuais reformas, ampliações, pequenos reparos e adaptações na estrutura física dos prédios públicos do município de Lagoa Formosa/MG, visando manter as instalações adequadas, um ambiente seguro e conservado, proporcionando estímulo, saúde e bem estar não somente aos servidores das secretarias mas também a toda a comunidade em geral.

Sendo assim, é necessário que o Município de Lagoa Formosa tenha disponibilidade de material de construção a fim de sanar os pequenos reparos necessários à conservação dos prédios públicos.

O Sistema de Registro de Preços (SRP) é o mais adequado para a aquisição de materiais de construção tendo em vista que o Município solicitará os itens na medida em que forem necessários. Outra vantagem nessa aquisição de materiais de construção é a economia de recursos por parte da contratante, considerando que a Administração não precisa gastar com o estoque de materiais. A hipótese legal para a utilização do registro de preços é o: Art. 3º da lei 7892/2013 – IV – quando pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela administração.

## 3. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

A solicitação de entrega será feita através da Secretaria responsável, parceladamente, através da Autorização de Compras/Serviços – ACS, acompanhada ou não por ofício devidamente assinado pela secretaria solicitante. Toda entrega deverá ser feita somente mediante solicitação da Contratante, sob pena de devolução da mercadoria entregue.

As entregas deverão ser feitas em, no máximo vinte e quatro (24) horas, após a expedição da solicitação. Os produtos rejeitados deverão ser substituídos no prazo máximo de vinte e quatro (24) horas.

Os locais com seus quantitativos e horários de entregas serão informados pela Secretaria solicitante.



#### **4. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

##### **4.1. São obrigações da Contratante:**

- Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no edital e seus anexos;
- Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

#### **5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

São obrigações da Contratada:

A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e ainda:

- Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: *marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade*;
- Não serão habilitadas as empresas que estiverem sediadas fora do município da contratante, eis que consoante o objeto do certame haverá prejuízo ao interesse público e a consecução satisfatória dos serviços, com dificuldades de logística para o manejo dos materiais, onerando-se os custos, inviabilizando a obtenção de proposta mais vantajosa à Administração.
- Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);



- Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem a cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- Manter, durante toda a execução do contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Entregar os produtos em meio de transporte adequados de forma a garantir a qualidade dos mesmos.

## **6. DA SUBCONTRATAÇÃO**

Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

## **7. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA**

É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade da ata de registro de preço.

## **8. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO**

Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666 de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666 de 1993.

O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos





observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

## **9. DO PAGAMENTO**

O pagamento será efetivado em até 30 (trinta) dias após a entrega da mercadoria e nota fiscal conforme especificações constantes neste termo de referência.

Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, devidamente regularizados.

Somente serão efetuados os pagamentos, às Notas Fiscais Eletrônicas emitidas pela empresa participante do processo licitatório, ou seja, mesmo CNPJ, sob pena de rescisão de contrato ou instrumento equivalente.

As Notas Fiscais deverão ser emitidas observando o número do CNPJ indicado pela empresa em sua proposta de preços e documentos apresentados para habilitação, conforme exigidos em edital.

## **10. DO REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO**

Os preços são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer

Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.



Os preços serão reajustados anualmente de acordo com o índice IPCA, conforme dispõe o § 8º, do art. 65 da Lei 8.666/93.

O reequilíbrio econômico-financeiro do objeto desta licitação será analisado e processado em conformidade com a Lei nº 8.666/93. Cabe a CONTRATADA apresentar documentos (originais ou autenticados em cartório) que justifiquem e comprovem o pedido de reequilíbrio.

I - Para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da CONTRATADA e a retribuição da Administração para a justa remuneração do serviço, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, os valores constantes desta cláusula serão ajustados na proporção da alteração que houver nos preços do serviço, precedido da demonstração do aumento dos custos, os quais poderão ser comprovados com documentos fiscais, contratos, convenções coletivas, na devida proporção do reflexo na formação da planilha de preço e compatibilidade com os valores de mercado.

II - O reequilíbrio econômico-financeiro do contrato ocorrerá, ainda, quando da redução dos custos.

III - Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data da apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

IV - Incumbirá ao interessado a iniciativa e o encargo do cálculo minucioso do reequilíbrio econômico-financeiro a ser aprovado pela CONTRATANTE, juntando o respectivo memorial de cálculo e as demais provas que se fizerem necessárias.

## **11. DA GARANTIA E EXECUÇÃO**

A garantia e execução, serão avaliadas pelos engenheiros e mestres de obras, ou solicitantes do produto.

### **11.1. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a CONTRATADA que:

- Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- Comportar-se de modo inidôneo; ou



- Cometer fraude fiscal.

Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

\* **Advertência por escrito**, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado;

\* **Multa de:** - 0,1% (um décimo por cento) até 0,2% (dois décimos por cento) por dia sobre o valor adjudicado em caso de atraso na execução dos serviços, limitada a incidência a 10 (dez) dias. Após o décimo dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

- 0,1% (um décimo por cento) até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto no subitem acima, ou de inexecução parcial da obrigação assumida;

- 0,1% (um décimo por cento) até 15% (quinze por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de inexecução total da obrigação assumida;

- 0,2% a 3,2% por dia sobre o valor mensal do contrato, conforme detalhamento constante das tabelas 1 e 2, abaixo; e

- 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso na apresentação da garantia (seja para reforço ou por ocasião de prorrogação), observado o máximo de 2% (dois por cento). O atraso superior a 30 (trinta) dias autorizará a Administração CONTRATANTE a promover a rescisão do contrato;

As penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o Município de Lagoa Formosa, pelo prazo de até dois anos;

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

As sanções previstas nos subitens 9.2.1, 9.2.2 e 9.2.3 poderão ser aplicadas à CONTRATADA com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.



Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, de acordo com as tabelas 1 e 2:

## 1. Tabela 1

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	0,2% ao dia sobre o valor mensal do contrato
2	0,4% ao dia sobre o valor mensal do contrato
3	0,8% ao dia sobre o valor mensal do contrato
4	1,6% ao dia sobre o valor mensal do contrato
5	3,2% ao dia sobre o valor mensal do contrato

## Tabela 2

INFRAÇÃO		
ITEM	DESCRIÇÃO	GRAU
1	Permitir situação que crie a possibilidade de causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais, por ocorrência;	05
2	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais por dia e por unidade de atendimento;	04
3	Manter funcionário sem qualificação para executar os serviços contratados, por empregado e por dia;	03
4	Recusar-se a executar serviço determinado pela fiscalização, por serviço e por dia;	02

Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

- Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.



As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Município poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias dos processos administrativos necessários à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização.

A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

## 12. CRITÉRIO DE JULGAMENTO E PARTICIPAÇÃO

**A Contratada deverá possuir sede bem estruturada, situada neste município de Lagoa Formosa, MG. Tal exigência referente à localização se faz necessária tendo em vista a obtenção da proposta mais vantajosa para esta prefeitura.**

No julgamento das propostas, será considerada vencedora a de MENOR PREÇO POR LOTE, respeitando o limite máximo estipulado para cada item, desde que observadas às especificações e demais condições estabelecidas neste projeto básico e posteriormente no edital.

O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,01 (um centavo).



O agrupamento dos vários itens num lote único não compromete a competitividade do certame, já que várias empresas, que atuam no mercado estão em condições e aptas para cotar e fornecer todos os itens, principalmente levando-se em consideração a modalidade adotada, resultando em considerável ampliação da competitividade, gerando, conseqüentemente, inúmeras repercussões positivas num processo de licitação pública, dentre estas, a de aumentar a probabilidade de a Administração Pública firmar contrato mais vantajoso, haja vista que ela recebe mais propostas, beneficiando a eficiência em contratos administrativos.

Desta feita, o Professor Jorge Ulisses Jacoby Fernandes, no Parecer nº 2086/00, elaborado no Processo nº 194/2000 do TCDF, ensina ainda que:

"Desse modo a regra do parcelamento deve ser coordenada com o requisito que a própria lei definiu: só se pode falar em parcelamento quando há viabilidade técnica para sua adoção. Não se imagina, quando o objeto é fisicamente único, como um automóvel, que o administrador esteja vinculado a parcelar o objeto. Nesse sentido, um exame atento dos tipos de objeto licitados pela Administração Pública evidencia que embora sejam divisíveis, há interesse técnico na manutenção da unicidade, da licitação ou do item da mesma. Não é, pois, a simples divisibilidade, mas a viabilidade técnica que dirige o processo decisório. Observa-se que, na aplicação dessa norma, até pela disposição dos requisitos, fisicamente dispostos no seu conteúdo, a avaliação sob o aspecto técnico precede a avaliação sob o aspecto econômico. É a visão jurídica que se harmoniza com a lógica. Se um objeto, divisível, sob o aspecto econômico for mais vantajoso, mas houver inviabilidade técnica em que seja licitado em separado, de nada valerá a avaliação econômica. Imagine-se ainda esse elementar exemplo do automóvel: se por exemplo as peças isoladamente custassem mais barato, mesmo assim, seria recomendável o não parcelamento, pois sob o aspecto técnico é a visão do conjunto que iria definir a garantia do fabricante, o ajuste das partes compondo todo único, orgânico e harmônico. Por esse motivo, deve o bom administrador, primeiramente, avaliar se o objeto é divisível. Em caso afirmativo, o próximo



passo será avaliar a conveniência técnica de que seja licitado inteiro ou dividido".

Conseqüentemente, por motivos outros além da economicidade, celeridade, e finalidade, a indispensabilidade pelo nexos de correlação entre o todo e o fim circunstanciam a necessidade por um lote único.

O desmembramento ou fracionamento do lote 1 a ser licitado, ensejaria dificuldade quanto a este indispensável nexos, pois, as empresas trabalham de formas distintas, o que prejudicaria o planejamento e celeridade.

Há que se atentar ainda para o fato de que o § 1º do art. 23 da lei nº 8.666/93 é expresse ao prescrever que os serviços serão divididos quando a técnica e a economicidade sejam viáveis.

### **13. LOCAL DE ENTREGA DOS PRODUTOS**

Toda entrega deverá ser feita somente mediante solicitação da Contratante, sob pena de devolução da mercadoria entregue.

As entregas deverão ser feitas em, no máximo, vinte e quatro (24) horas, após a expedição da solicitação. Os locais e seus quantitativos e horários de entrega serão informados pela secretaria solicitante.

Os produtos rejeitados deverão ser substituídos no prazo vinte e quatro (24) horas. A Contratada se responsabilizará por quaisquer despesas decorrentes do transporte dos produtos.

A empresa deverá cumprir o cronograma de entrega, não podendo sofrer atraso, podendo sofrer penalidades em caso do descumprimento.

### **14. CONDIÇÕES GERAIS**

a) O Município de Lagoa Formosa, MG, reserva para si o direito de não aceitar ou receber qualquer prestação de serviço em desacordo com o previsto neste Termo, ou em desconformidade com as normas legais ou técnicas, podendo rescindir a contratação nos termos do previsto nos artigos 77 e seguintes da Lei 8.666/93, sem prejuízo das sanções previstas.

b) A contratação não estabelece qualquer vínculo de natureza empregatícia ou de responsabilidade entre o Município de Lagoa Formosa e os agentes, prepostos empregados ou demais pessoas da Contrata, sendo ela a única responsável por todas as obrigações e encargos decorrentes das relações de trabalho entre ela e seus profissionais ou contratados, previstos na legislação pátria vigente, seja trabalhista, previdenciária, social, de caráter securitário ou qualquer outra.



c) Qualquer tolerância por parte do Município de Lagoa Formosa, no que tange ao cumprimento das obrigações ora assumidas pela Contratada, não importará, em hipótese alguma, em alteração contratual, novação, transação ou perdão, permanecendo em pleno vigor todas as condições do ajuste e podendo o Município exigir o seu cumprimento a qualquer tempo.

d) A Contratada, por si, seus agentes, prepostos, empregados ou qualquer encarregado, assume inteira responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados, direta ou indiretamente, ao Município de Lagoa Formosa, seus servidores ou terceiros, produzidos em decorrência da execução do objeto contratado, ou da omissão em executá-lo, resguardando-se ao Município o direito de regresso na hipótese de ser compelido a responder por tais danos ou prejuízos.

#### **15. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

As dotações orçamentárias para custear as despesas decorrentes com as aquisições do objeto desta licitação serão informadas na formalização do contrato ou instrumento hábil.

#### **16. DA VALIDADE:**

O(s) contrato(s) decorrentes do objeto dessa licitação deverá(o) ter(em) vigência de 12 meses à partir de sua publicação, podendo ser prorrogado, obedecendo à legislação vigentes

#### **17. DAS SECRETARIAS PARTICIPANTES DO PROCESSO**

- Secretaria de Obras, Transportes e Serviços Públicos
- Secretaria de Saúde
- Secretaria de Educação
- Secretaria de Desenvolvimento Social
- Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente
- Secretaria de Administração e Governo.

Lagoa Formosa, MG, 17 de setembro de 2021.

**Geraldo Moreira Soares**

SECRETÁRIO DE OBRAS, TRANSPORTE E SERVIÇOS PÚBLICOS





**Prefeitura de  
Lagoa Formosa**

Secretaria Municipal de

**Administração**

**Joentina da Silva Ferreira**

SECRETÁRIA DE SAÚDE

**Kátia Braga Machado**

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

**Maria Moreira de Andrade**

SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

**Maísa Marra Silva**

SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE

**Gustavo José Rosa**

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, E GOVERNO



ANEXO II – PROPOSTA DE PREÇOS  
PREGÃO PRESENCIAL 034/2021  
PROCESSO 121/2021

Razão Social do Licitante:

CNPJ:

Insc. Estadual:

Endereço:

Cidade:

Estado:

Telefone:

Fax:

E-mail:

INFORMACÕES PARA PAGAMENTOS (quando por sistema bancário):

Banco:

Agência

Conta:

REPRESENTANTE LEGAL PARA FINS DE ASSINATURA DO CONTRATO:

Nome:

Identidade:

Órgão expedidor:

Estado Civil:

Nacionalidade:

CPF:

E-mail:

ME/EPP OU AMPLA	CÓDIGO	SERVIÇOS PRELIMINARES - LOTE 01	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
ME/EPP	36349	LOCAÇÃO DE CONTAINER COM ISOLAMENTO TÉRMICO, TIPO 3, PARA DEPÓSITO/FERRAMENTARIA DE OBRA, COM MEDIDAS REFERENCIAIS DE (6) METROS COMPRIMENTO, (2,45) METROS LARGURA E (2,6) METROS ALTURA ÚTIL INTERNA, INCLUSIVE LIGAÇÕES ELÉTRICAS INTERNAS, EXCLUSIVE MOBILIZAÇÃO/DESMOBILIZAÇÃO E LIGAÇÕES PROVISÓRIAS EXTERNAS	MÊS	12,00		
					TOTAL	
ME/EPP OU AMPLA	CÓDIGO	LAJE/ESTRUTURA/ALVENARIA/DIVISÃO/ASSENTAMENTO DA ALVENARIA/REVESTIMENTO (CHAPISCO, EMBOÇO E REBOCO) - LOTE 03	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
AMPLA	18090	AREIA GROSSA (LAVADA)	m³	49,00		
	15622	AREIA FINA	m³	70,00		
	16372	CIMENTO, FCK 25 MPA (SACO DE 50 KG)	UND	900,00		
	19980	BRITA Nº01	m³	100,00		
	36225	CANALETAS DE CONCRETO PARA VIGA BALDRAME 19X19X39	m	166,00		
	36146	CANALETAS DE CONCRETO DE 14X19X39CM (ESPESSURA 14CM)	UND	2.200,00		



	32056	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C25, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 130 +/- 20 MM, INCLUI BOMBA (NBR 8953)	M³	650,00		
	36354	CONCRETO ESTRUTURAL, USINADO BOMBEADO, COM FCK 20 MPA	m³	300,00		
	18407	LAJE PRÉ-MOLDADA, APARENTE, INCLUSIVE CAPEAMENTO E = 4 CM, SC = 200 KG/M2, L = 4,00 M, LAJOTAS	M²	630,00		
	36149	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS 14X19X39CM (ESPESSURA 14CM)	UND	8.000,00		
	36355	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 11,5X19X29CM (ESPESSURA 11,5M)	UN	11.800,00		
	36362	BLOCO DE CONCRETO 19 X 19 X 19 CM	UN	2.200,00		
	22487	BLOCO DE CONCRETO 19 X 19 X 39 CM	UN	1.500,00		
					TOTAL	
ME/EPP OU AMPLA	CÓDIGO	LAJE/ESTRUTURA/ALVENARIA/DIVISÃO/ASSENTAMENTO DA ALVENARIA/REVESTIMENTO (CHAPISCO, EMBOÇO E REBOCO) - LOTE 04	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
ME/EPP	36363	AREIA GROSSA (LAVADA)	m³	4,90		
	36364	AREIA FINA	m³	7,00		
	36365	CIMENTO, FCK 25 MPA (SACO DE 50 KG)	UND	90,00		
	36366	BRITA Nº01	m³	10,00		
	36367	CANALETAS DE CONCRETO PARA VIGA BALDRAME 19X19X39	m	16,60		
	36368	CANALETAS DE CONCRETO DE 14X19X39CM (ESPESSURA 14CM)	UND	220,00		
	36369	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C25, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 130 +/- 20 MM, INCLUI BOMBA (NBR 8953)	M³	65,00		
	36370	CONCRETO ESTRUTURAL, USINADO BOMBEADO, COM FCK 20 MPA	m³	30,00		
	36371	LAJE PRÉ-MOLDADA, APARENTE, INCLUSIVE CAPEAMENTO E = 4 CM, SC = 200 KG/M2, L = 4,00 M, LAJOTAS	M²	63,00		
	36372	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS 14X19X39CM (ESPESSURA 14CM)	UND	800,00		
	36373	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 11,5X19X29CM (ESPESSURA 11,5M)	UN	1.180,00		
	36374	BLOCO DE CONCRETO 19 X 19 X 19 CM	UN	220,00		
	36375	BLOCO DE CONCRETO 19 X 19 X 39 CM	UN	150,00		
					TOTAL	
ME/EPP OU AMPLA	CÓDIGO	FORMAS/MADEIRAMENTO - LOTE 05	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
AMPLA	36350	MADEIRA COMPENSADA DE 10 MM DE ESPESSURA PARA FABRICAÇÃO DE FORMA PARA LAJES	M²	240		
	36352	MADEIRA COMPENSADA DE 19 MM DE ESPESSURA PARA FABRICAÇÃO DE FORMA PARA LAJES	M²	850		
	36353	TÁBUA DE PINUS COM 2,5 CM DE ESPESSURA PARA FABRICAÇÃO DE FORMAS	M²	630		
					TOTAL	



ME/EPP OU AMPLA	CÓDIGO	FORMAS/MADEIRAMENTO - LOTE 06	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
ME/EPP	36376	MADEIRA COMPENSADA DE 10 MM DE ESPESSURA PARA FABRICAÇÃO DE FORMA PARA LAJES	M <sup>2</sup>	24		
	36377	MADEIRA COMPENSADA DE 19 MM DE ESPESSURA PARA FABRICAÇÃO DE FORMA PARA LAJES	M <sup>2</sup>	85		
	36378	TÁBUA DE PINUS COM 2,5 CM DE ESPESSURA PARA FABRICAÇÃO DE FORMAS	M <sup>2</sup>	63		
	TOTAL					
ME/EPP OU AMPLA	CÓDIGO	TUBOS E CONEXÕES - LOTE 07	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
ME/EPP	18447	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA	UND	14,00		
	36163	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM X 1.1/4, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA	uni.	12,00		
	36191	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 60M	UND	15,00		
	36155	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO	uni.	38,00		
	36222	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 150 X 185 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA. AMANCO OU SIMILAR.	UND	22,00		
	36181	CURVA 45° PVC, ÁGUA PLUVIAL , DN 100 MM, MARCA TIGRE OU AMANCO	UND	30,00		
	36187	CURVA 45° PVC, ÁGUA PLUVIAL , DN 150 MM, MARCA TIGRE OU AMANCO	UND	20,00		
	36171	CURVA 45° PVC, ÁGUA PLUVIAL , DN 50 MM, MARCA TIGRE OU AMANCO	UND	30,00		
	36176	CURVA 45° PVC, ÁGUA PLUVIAL , DN 75 MM, MARCA TIGRE OU AMANCO	UND	20,00		
	36194	CURVA 45°, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, MARCA TIGRE OU AMANCO	UND	40,00		
	36198	CURVA 45°, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, MARCA TIGRE OU AMANCO	UND	40,00		
	36195	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA	uni.	5,00		
	36182	CURVA 90° PVC, ÁGUA PLUVIAL , DN 100 MM, MARCA TIGRE OU AMANCO	UND	30,00		
	36188	CURVA 90° PVC, ÁGUA PLUVIAL , DN 150 MM, MARCA TIGRE OU AMANCO	UND	20,00		
	36172	CURVA 90° PVC, ÁGUA PLUVIAL , DN 50 MM, MARCA TIGRE OU AMANCO	UND	30,00		
	36177	CURVA 90° PVC, ÁGUA PLUVIAL , DN 75 MM, MARCA TIGRE OU AMANCO	UND	20,00		
	36195	CURVA 90°, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, MARCA TIGRE OU AMANCO	UND	40,00		
	33192	CURVA 90°, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, MARCA TIGRE OU AMANCO	UND	40,00		



36233	CURVA PVC CURTA 90 GRAUS, DN 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	uni.	15,00		
36244	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO.	uni.	13,00		
36245	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA ELÁSTICA, EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO.	uni.	16,00		
18459	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO.	uni.	20,00		
13643	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA	uni.	15,00		
13642	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA	uni.	15,00		
5475	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA ELÁSTICA, EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO.	uni.	8,00		
18440	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, MARCA TIGRE OU AMANCO	UND	45,00		
13638	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA	uni.	10,00		
36174	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, MARCA TIGRE OU AMANCO	UND	40,00		
36185	JOELHO 90° PVC, ÁGUA PLUVIAL , DN 150 MM, MARCA TIGRE OU AMANCO	UND	20,00		
36170	JOELHO 90° PVC, ÁGUA PLUVIAL , DN 50 MM, MARCA TIGRE OU AMANCO	UND	80,00		
13699	JOELHO 90° PVC, ÁGUA PLUVIAL , DN 75 MM, MARCA TIGRE OU AMANCO	UND	20,00		
5469	JOELHO PVC, 90 GRAUS, SOLDAVEL, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	25,00		
13639	JOELHO PVC, 90 GRAUS, SOLDAVEL, DN 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	20,00		
13900	JOELHO PVC, 90 GRAUS, SOLDAVEL, DN 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	20,00		
5472	JOELHO PVC, 90 GRAUS, SOLDAVEL, DN 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	37,00		
18465	JUNCAO SIMPLES, PVC, DN 100 X 50 MM, SERIE NORMAL PARA ESGOTO PREDIAL	uni.	6,00		
36247	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO.	uni.	7,00		
36356	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO.	uni.	4,00		
36153	KIT CAVALETE PARA MEDIÇÃO DE ÁGUA - ENTRADA PRINCIPAL, EM PVC SOLDÁVELDN 25 (¾")	UND	2,00		



36183	LUVA PVC, ÁGUA PLUVIAL , DN 100 MM, MARCA TIGRE OU AMANCO	UND	30,00		
36189	LUVA PVC, ÁGUA PLUVIAL , DN 150 MM, MARCA TIGRE OU AMANCO	UND	20,00		
36173	LUVA PVC, ÁGUA PLUVIAL , DN 50 MM, MARCA TIGRE OU AMANCO	UND	30,00		
36178	LUVA PVC, ÁGUA PLUVIAL , DN 75 MM, MARCA TIGRE OU AMANCO	UND	20,00		
21427	LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, MARCA TIGRE OU AMANCO	UND	40,00		
16321	LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, MARCA TIGRE OU AMANCO	UND	40,00		
36268	RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO	uni.	6,00		
36179	REDUÇÃO PVC, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM PARA 75 MM, MARCA TIGRE, AMANCO OU SIMILAR	UND	10,00		
36165	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, DN 50 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO	uni.	16,00		
36160	SIFÃO DO TIPO FLEXÍVEL EM PVC 1 X 1.1/2	UND	26,00		
36275	SIFAO PLASTICO UNIVERSAL, FLEXÍVEL, BRANCO, COMPRIMENTO 72cm ABERTO OU SIMILAR. MARCAR AMANCO OU SIMILAR.	UN	14,00		
36180	TE PVC, ÁGUA PLUVIAL , DN 100 MM, MARCA TIGRE OU AMANCO	UND	30,00		
36186	TE PVC, ÁGUA PLUVIAL , DN 150 MM, MARCA TIGRE OU AMANCO	UND	20,00		
36169	TÊ PVC, ÁGUA PLUVIAL , DN 50 MM, MARCA TIGRE OU AMANCO	UND	30,00		
36175	TÊ PVC, ÁGUA PLUVIAL , DN 75 MM, MARCA TIGRE OU AMANCO	UND	20,00		
36280	TÊ DE PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA	uni.	3,00		
36281	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 20MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA	uni.	5,00		
36282	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA	uni.	5,00		
36283	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM X 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA	uni.	12,00		
36284	TE DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 75MM X 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA	uni.	3,00		
36285	TÊ SANITARIO, PVC, DN 100 X 50 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	uni.	6,00		
36286	TÊ SANITARIO, PVC, DN 50 X 50 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	uni.	12,00		
36287	TE 3/4" AZUL LISO-ROQUEAVEL C/ BUCHA DE LATÃO	UN	15,00		
36289	TE PVC, 90 GRAUS, SOLDÁVEL, DN 50MM, PARA ESGOTO	UN	10,00		
5478	TE PVC, SOLDÁVEL, DN 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	60,00		
36290	TE PVC, SOLDÁVEL, DN 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	60,00		
36295	TUBO PVC, DN 100 MM, PARA ÁGUAS PLUVIAIS (NBR 5688)	M	200,00		



	33185	TUBO PVC, SÉRIE N, ESGOTO PREDIAL, 50 MM, MARCA TIGRE OU AMANCO	M	200,00		
	36166	TUBO PVC, SÉRIE N, ESGOTO PREDIAL, 75 MM, MARCA TIGRE OU AMANCO	M	200,00		
	25446	TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM	m	40,00		
	25447	TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM	m	50,00		
	25448	TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM	m	16,00		
	25449	TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM	m	68,00		
	36167	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, MARCA TIGRE OU AMANCO	M	368,00		
	36168	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 MM, MARCA TIGRE OU AMANCO	M	132,00		
	36193	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 20 MM	M	200,00		
	33185	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 50 MM	M	200,00		
	36167	TUBO PVC, SÉRIE R, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAIS (NBR 5688)	M	150,00		
	36297	TUBO PVC, SÉRIE R, DN 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAIS (NBR 5688)	M	75,00		
	27310	TUBO PVC, SOLDÁVEL, DN 32 MM, ÁGUA FRIA (NBR-5648), AMANCO OU SIMILAR	M	105,00		
	18450	TUBO PVC, SOLDÁVEL, DN 20 MM, ÁGUA FRIA (NBR-5648), AMANCO OU SIMILAR.	m	200,00		
	18451	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA	m	50,00		
	34130	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA	m	20,00		
					TOTAL	
<b>ME/EPP OU AMPLA</b>	<b>CÓDIGO</b>	<b>INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS - LOTE 08</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>QUANTIDADE</b>	<b>VALOR UNITÁRIO</b>	<b>TOTAL</b>
ME/EPP	36192	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4, INCLUSO CONEXÕES.	UN	32,00		
	36156	KIT DE ACESSÓRIOS PARA BANHEIRO EM METAL CROMADO, 5 PEÇAS	UN	21,00		
	36164	KIT DE REGISTRO DE GAVETA BRUTO DE LATÃO 1/2", INCLUSIVE CONEXÕES, ROSCÁVEL	UND	18,00		
	36249	KIT DE REGISTRO DE GAVETA BRUTO DE LATÃO 1 1/4", INCLUSIVE CONEXÕES, ROSCÁVEL, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA FRIA	UN	3,00		
	36250	KIT DE REGISTRO DE GAVETA BRUTO DE LATÃO 3/4", INCLUSIVE CONEXÕES, ROSCÁVEL, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA FRIA	UN	7,00		
	36251	KIT DUCHA HIGIÊNICA COM REGISTRO, ACABAMENTO CROMADO, INCLUSO SUPORTE PARA FIXAÇÃO NA PAREDE.	UN	6,00		
	36253	KIT VALVULA DE DESCARGA 1 1/4", INCLUSO CONEXÕES BASE E ACABAMENTO METÁLICO CROMADO. MARCA FANI OU SIMILAR	UN	6,00		
	18159	CHUVEIRO ELÉTRICO COMUM CORPO PLÁSTICO, TIPO DUCHA	uni.	11,00		



36230	CUBA AÇO INOX DE EMBUTIR COM VALVULA DE 3 1/2", DE *56 X 33 X 12* CM, OU DIMENSÕES SIMILARES,	UN	1,00			
36159	CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE	UND	10,00			
36232	CUBA DE EMBUTIR RETANGULAR DE AÇO INOXIDÁVEL, 46 X 30 X 12 CM	uni.	7,00			
36158	CUBA DE EMBUTIR RETANGULAR DE MARMORE OU SIMILAR	UND	4,00			
36162	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 1000 LITROS, COM ACESSÓRIOS	UN	10,00			
36220	CAIXA DE GORDURA PEQUENA (CAPACIDADE: 19 L), CIRCULAR, EM PVC, DIÂMETRO INTERNO= 0,3 M.	uni.	1,00			
36221	CAIXA DE GORDURA SIMPLES, CIRCULAR, BRANCA, DIÂMETRO INTERNO = 0,4 M, ALTURA INTERNA = 0,4 M. DIMENSÕES SIMILARES. AMANCO OU SIMILAR	UN	2,00			
36157	CAIXA DE INSPEÇÃO EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO DN 60CM COM TAMPA H= 60CM	UN	24,00			
36298	FOSSA SÉPTICA BIODIGESTOR 1.500L AZUL POLIETILENO, INCLUSO CONECCÇÕES E SUSPIRO. FORTLEV OU SIMILAR	UN	3,00			
36248	KIT BACIA INFANTIL COM CAIXA ACOPLADA, LOUÇA BRANCA	uni.	4,00			
1618	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, *44 X 35,5* CM, DIMENSÕES SIMILARES. PADRÃO POPULAR,	UN	4,00			
36278	TANQUE DE MÁRMORE SINTÉTICO COM COLUNA, 2x22L OU EQUIVALENTE, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA PLÁSTICA E TORNEIRA DE PLÁSTICO	uni.	1,00			
36279	TANQUE DE MÁRMORE SINTÉTICO SUSPENSO, DUPLO, 120x60cm OU SIMILAR.	UN	2,00			
36154	VALVULA DE DESCARGA METALICA, BASE 1 1/2 " E ACABAMENTO METALICO CROMADO	uni.	18,00			
29730	TORNEIRA CROMADA 1/2 OU 3/4	UND	4,00			
36294	TORNEIRA CROMADA 1/2 OU 3/4 PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO MÉDIO, INCLUSO ENGATE	UN	4,00			
18166	TORNEIRA CROMADA 1/2 OU 3/4 PARA TANQUE, PADRÃO MÉDIO	uni.	8,00			
32073	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO MEDIO, INCLUSO ENGATE	UND	25,00			
9012	PEDRA DE ARDÓSIA E = 3 CM	m²	39,00			
TOTAL						
ME/EPP OU AMPLA	CÓDIGO	ELÉTRICA - LOTE 09	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
ME/EPP	35653	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS	M	750,00		
	18551	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS	m	80,00		
	35565	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10,0 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS	m	60,00		
	18205	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS	M	220,00		





35562	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM <sup>2</sup> , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS	M	2040,00		
35563	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4,0 MM <sup>2</sup> , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS	m	340,00		
35564	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM <sup>2</sup> , ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS	M	350,00		
36202	CAIXINHA DE LUZ RETANGULAR 4X2, MARCA TIGRE OU SIMILAR	UND	100,00		
36208	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO BIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10A 240V	UND	14,00		
9024	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO BIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 20A 240V	UND	14,00		
36357	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO BIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 50A 240V	UND	12,00		
18191	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO BIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 50A 240V	uni.	18,00		
36301	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 60 A 100A 240V	uni.	2,00		
36235	DISJUNTOR TIPO DIN BIPOLAR 20A.	UN	2,00		
36236	DISJUNTOR TIPO DIN MONOPOLAR 16A.	UN	2,00		
36237	DISJUNTOR TIPO DIN MONOPOLAR 20A.	UN	4,00		
13769	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS	M	960,00		
36206	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO	M	343,00		
36207	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 60 MM (2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	30,00		
36201	INTERRUPTOR INTERMEDIARIO, MARCA MARGIRIUS OU SIMILAR	UND	5,00		
18774	INTERRUPTOR PARALELO, MARCA MARGIRIUS OU SIMILAR	UND	5,00		
9028	INTERRUPTOR SIMPLES, MARCA MARGIRIUS OU SIMILAR	UN	10,00		
35575	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA	uni.	80,00		
36239	INTERRUPTOR SIMPLES CONJUGADO COM PARALELO, 2 PONTOS.	UN	8,00		
36254	LÂMPADA FLUORESCENTE ESPIRAL BRANCA 45 W, BASE E27 - COMPLETA	uni.	30,00		
35593	LUMINÁRIA ARANDELA TIPO TARTARUGA, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA LED DE 6W	UND	16,00		
36255	LUMINÁRIA TIPO PLAFON, COR BRANCA, 12W/72W, SOBREPOR.	UN	15,00		
36203	PAINEL PLAFON LED 25W 24W SOBREPOR QUADRADO REATOR LUZ FRIA	UND	40,00		
36209	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METALICA, PARA 12 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS BIPOLARES	UND	2,00		
36269	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METALICA, PARA 24 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO	uni.	1,00		



	18729	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METALICA, PARA 6 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO BIFÁSICO E NEUTRO.	UN	1,00		
	36204	REFLETOR LED 400W HOLOFOTE BRANCO FRIO BIVOLT A PROVA DAGUA	UND	12,00		
	36270	REFLETOR RETANGULAR FECHADO COM LAMPADA VAPOR METALICO 400 W, INCLUSIVE ACESSÓRIOS	uni.	6,00		
	35577	TOMADA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA	uni.	90,00		
					TOTAL	
ME/EPP OU AMPLA	CÓDIGO	COBERTURA - LOTE 10	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
AMPLA	36358	CHAPIM METÁLICO, COM PINGADEIRA, CHAPA GALVANIZADA Nº 24, DESENVOLVIMENTO = 35 CM, INCLUSO PINTURA.	M	450,00		
	9922	TELHA CERAMICA TIPO AMERICANA, COR VERMELHA (NATURAL)	pc	6.000,00		
	36361	TELHA FIBROCEMENTO 6 mm,10% INCLINAÇÃO	pc	100,00		
	36292	TELHA TRAPEZOIDAL EM ACO ZINCADO, SEM PINTURA, ALTURA DE APROXIMADAMENTE 40MM E ESPESSURA DE 0,50 MM	M²	1.100,00		
					TOTAL	
ME/EPP OU AMPLA	CÓDIGO	COBERTURA - LOTE 11	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
ME/EPP	36379	CHAPIM METÁLICO, COM PINGADEIRA, CHAPA GALVANIZADA Nº 24, DESENVOLVIMENTO = 35 CM, INCLUSO PINTURA.	M	45,00		
	36380	TELHA CERAMICA TIPO AMERICANA, COR VERMELHA (NATURAL)	pc	600,00		
	36381	TELHA FIBROCEMENTO 6 mm,10% INCLINAÇÃO	pc	10,00		
	36382	TELHA TRAPEZOIDAL EM ACO ZINCADO, SEM PINTURA, ALTURA DE APROXIMADAMENTE 40MM E ESPESSURA DE 0,50 MM	M²	110,00		
					TOTAL	
ME/EPP OU AMPLA	CÓDIGO	ESQUADRIAS - LOTE 12	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
ME/EPP	36214	BASCULANTES 100X50 COM VIDRO	UND	8,00		
	36240	JANELA BASCULANTE 150X30cm, VIDRO TEMPERADO, ACABAMENTO EM ALUMÍNIO, INCLUSO FERRAGENS. OU SIMILAR	UN	8,00		
	36258	PORTA DE ABRIR 80x210cm TIPO VENEZIANA, METÁLICA, INCLUSO PORTAL, DOBRADIÇAS E FECHADURA. OU SIMILAR	UN	15,00		
	36210	PORTA DE MADEIRA 80X210 YPÊ OU SEMELHANTE EM VERNIZ NATURAL, INCLUSO DOBRADIÇAS	UND	24,00		
	36211	PORTA 100X210 YPÊ OU SEMELHANTE EM VERNIZ NATURAL, INCLUSO DOBRADIÇAS (BANHEIROS)	UND	12,00		
					TOTAL	
ME/EPP OU AMPLA	CÓDIGO	REVESTIMENTO - LOTE 13	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	TOTAL



ME/EPP	18412	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 30X40 CM. COR BRANCA. PADRÃO MÉDIO DIMENÇÕES E/OU CORES SIMILARES. MARCA EMBRAMACO OU SIMILAR.	M²	100,00		
	13893	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM NA COR BRANCA	m²	780,00		
	36271	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA, NA COM CINZA CLARO, DE DIMENSÕES 30X50 CM OU MEDIDAS SIMILARES.	M²	334,00		
	36277	SOLEIRAS E PEITORIS DE GRANITO CINZA ANDORINHA, 14 CM LARGURA X 80 CM COMPRIMENTO CM X 2 CM ESPESSURA	UNIDADE	24,00		
	36152	LATA SELADOR LÁTEX PVA 18 LITROS MARCA CORAL OU DE MESMA QUALIDADE	UND	10,00		
	25700	TINTA LÁTEX ACRÍLICA LAVÁVEL 18 LITROS MARCA CORAL OU DE MESMA QUALIDADE	UND	80,00		
					TOTAL	
<b>ME/EPP OU AMPLA</b>	<b>CÓDIGO</b>	<b>URBANIZAÇÃO - LOTE 14</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>QUANTIDADE</b>	<b>VALOR UNITÁRIO</b>	<b>TOTAL</b>
ME/EPP	17636	GRAMA ESMERALDA OU SAO CARLOS OU CURITIBANA, EM PLACAS	m²	230,00		
	36359	PINHEIRO CIPRESTE	uni.	24,00		
					TOTAL	
<b>ME/EPP OU AMPLA</b>	<b>CÓDIGO</b>	<b>COMPLEMENTARES - LOTE 15</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>QUANTIDADE</b>	<b>VALOR UNITÁRIO</b>	<b>TOTAL</b>
ME/EPP	17894	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM 175 GR	UN	66,00		
	17894	ARAME RECOZIDO TORCIDO 14 MM	kg	60,00		
	16833	ARAME RECOZIDO TORCIDO 18 MM	kg	50,00		
	36216	CORRIMÃO EM AÇO INOX, COM H= 110 CM, ACABAMENTO: POLIDO (BRILHANTE), COM ACESSÓRIOS PARA INSTALAÇÃO.	M	18,00		
	36360	ESPELHO CRISTAL, ESPESSURA 4MM,	m²	6,00		
	36215	PISO PODOTÁTIL DE CONCRETO, DIRECIONAL, APLICADO EM PISO (25X25CM) COM JUNTA SECA, COR VERMELHO/AMARELO,	M²	180,00		
	36215	PISO PODOTÁTIL DE CONCRETO, ALERTA, APLICADO EM PISO (25X25CM) COM JUNTA SECA, COR VERMELHO/AMARELO,	M²	80,00		
	16735	ARAME RECOZIDO PARA AMARRAÇÃO BGW #14	KG	150,00		
	16833	ARAME RECOZIDO PARA AMARRAÇÃO DE FERRAGEM DGW #18	KG	140,00		
	36291	TELA DE ARAME GALVANIZADA QUADRANGULAR / LOSANGULAR, FIO 2,11 MM	M2	400,00		
					TOTAL	

**Total Geral: R\$ ..... (VALOR POR EXTENSO)**

**Observações:**



- Somente serão aceitas propostas cotadas com no máximo 02 (duas) casas decimais, sob pena de desclassificação;
- O preço proposto deve compreender todas as despesas concernentes à prestação dos serviços, bem como encargos sociais, benefícios e despesas indiretas, licenças inerentes e tributos, e tudo mais necessário à perfeita e cabal execução dos mesmos.
- A licitante classificada em primeiro lugar após a etapa de lances deverá apresentar o quadro abaixo preenchido dentro do prazo de 02 (dois) horas, a não apresentação resultará na sua desclassificação e convocação do licitante classificado em segundo lugar.

Informamos que o valores médios unitários não poderão ser maiores dos informados no Anexo I – Termo de Referência.

Declaramos para todos os efeitos legais que, ao apresentar esta proposta, com os preços e prazos acima indicados, estamos de pleno acordo com as condições gerais e especiais estabelecidas para esta licitação, as quais nos submetemos incondicional e integralmente. Declaramos também que até a presente data inexistem fatos impeditivos a participação desta empresa ao presente certame licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

**Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão pública.**

Declaro por meio deste, sob as penas da lei, que a referida empresa não está cumprindo penalidade de inidoneidade, suspensão ou impedimento de contratar com a Administração Pública.

Assinatura :

Data:



Prefeitura de  
Lagoa Formosa

Secretaria Municipal de

**Administração**

**ANEXO III - DECLARAÇÃO REFERENTE À HABILITAÇÃO**

**PREGÃO N° 034/2021 - TIPO PRESENCIAL**

**PROCESSO N° 121/2021.**

A empresa....., CNPJ  
n°....., declara, sob as penas da Lei, que atende plenamente  
todos os requisitos de habilitação exigidos para participar do Pregão Presencial  
n° 034/2021.

Data e local

---

Nome e assinatura do Diretor ou Representante Legal



**ANEXO IV - MODELO DE CREDENCIAMENTO**

**PREGÃO Nº 034/2021 - TIPO PRESENCIAL**

**PROCESSO Nº 121/2021**

A empresa \_\_\_\_\_, CNPJ n.º \_\_\_\_\_, com sede à \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo(s) Sr(a) \_\_\_\_\_, na qualidade de \_\_\_\_\_ da referida empresa, portador da carteira de identidade N.º \_\_\_\_\_, CPF N.º \_\_\_\_\_, residente à \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, estado de \_\_\_\_\_, pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(es) o Senhor(es) \_\_\_\_\_, portador da carteira de identidade N.º \_\_\_\_\_, CPF N.º \_\_\_\_\_, residente à \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, estado de \_\_\_\_\_, a quem confere(m) amplos poderes para junto a PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA FORMOSA (ou de forma genérica: para junto aos órgãos públicos federais, estaduais e municipais) praticar os atos necessários para representar a outorgante na licitação na modalidade de Pregão Presencial n.º 025/2021 (ou de forma genérica para licitações em geral), usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta para outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom firme e valioso, e, em especial, para (se for o caso de apenas uma licitação).

....., de .....de 2021.

Assinatura



**ANEXO V – DECLARAÇÃO DE EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2021**

**PROCESSO Nº 121/2021**

A Empresa....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº ....., DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos (art. 7º, inciso XXXIII, CF)

Lagoa Formosa, ..... de ..... de 2021.

Nome do Representante Legal: .....

Assinatura: .....

CPF: .....



**ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2021**

**PROCESSO Nº 121/2021**

A ..... EMPRESA

.....  
....., sediada a  
Rua....., nº ..... ,  
Bairro..... CEP ..... ,  
em..... estado ..... inscrita no CNPJ sob nº  
....., neste ato representada pelo(a) Sr(a).  
....., portador(a) da Carteira de  
Identidade nº ..... inscrito(a) no CPF sob  
nº....., DECLARA, sob as penalidades da lei, que se  
enquadra como..... (MICRO EMPRESA?, EMPRESA DE PEQUENO PORTE?) nos  
termos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, estando apta  
a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma  
das vedações legais impostas pelo parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123  
de 14 de dezembro de 2006.

Lagoa Formosa, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Razão Social: .....

CNPJ.....

Nome Representante Legal .....

CPF .....

Declaramos possuir restrição fiscal no(s) documento(s) de habilitação e pretendemos utilizar o prazo previsto no artigo 43, § 1º da Lei Complementar nº 123/2006, para regularização, estando ciente que, do contrário, decairá o direito à contratação, estando sujeita às sanções previstas no artigo 81 da Lei Federal nº 8.666/93.

**(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)**

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Representante Legal

CARIMBO CNPJ OU PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA

**(ESTE DOCUMENTO É APRESENTADO NO CREDENCIAMENTO - FORA DO ENVELOPE)**





**ANEXO VII**

**ATA Nº .....**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2021**

**PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 121/2021**

*(Poderá ser modificado para melhor adequação ao interesse público)*

MINUTA DA ATA DE **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL**, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE LAGOA FORMOSA E A EMPRESA/LICITANTE.....

O MUNICÍPIO DE Lagoa Formosa, inscrito no CNPJ n.º 18.602.078/0001-41, com sede na Praça Dona Filomena, 02, Centro, Lagoa Formosa/MG, a seguir denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu Prefeito, o Sr. Edson Machado de Andrade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial nº 034/2021, para REGISTRO DE PREÇO, processo licitatório n.º 121/2021, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal n.º 8.666/93, Lei Federal n.º 10.520/02, Lei Estadual nº 14.167 de 10-01-02, Decretos Municipais nº 451 de 01/10/2019 (Pregão), Lei Complementar Federal nº 123/06 e demais disposições legais aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para aquisição de materiais de construção em geral, especificado no Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Presencial nº 034/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

**CLÁUSULA TERCEIRA - VALIDADE DA ATA**

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de assinatura da Ata, não podendo ser prorrogada.

**CLÁUSULA QUARTA - REVISÃO E CANCELAMENTO**



A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 90 (noventa) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O registro do fornecedor será cancelado quando:

- descumprir as condições da ata de registro de preços;
- não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas acima será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:



- por razão de interesse público; ou
- a pedido do fornecedor.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DAS PENALIDADES**

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

#### **CLÁUSULA SEXTA - CONDIÇÕES GERAIS**

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

No caso de registro de preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.

- contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou
- contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – FISCALIZAÇÃO**

A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

#### **CLÁUSULA OITAVA - FORO**

É eleito o Foro da Comarca de Patos de Minas para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas.



**Prefeitura de  
Lagoa Formosa**

Secretaria Municipal de

**Administração**

Edson Machado de Andrade  
Prefeito Municipal  
CONTRATANTE

DETENTORA DA ATA

Testemunhas:

.....

.....